



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2019**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.08.16.01**

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria de Educação

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**DATA/HORA LIMITE PARA CADASTRO:** até o dia 03/09/2019 às 13h30mim

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** dia 06/09/2019 das 08h30mim às 09h00mim.

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** 06/09/2019 às 09h15mim

**LOCAL:** Sala de Licitações situada na Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 22/08/2019, na Secretaria de Administração e Finanças, Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, no horário das 07:30 às 13:30 horas, através do site: [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)

**DATA DA EMISSÃO:** 16 de agosto de 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 05.01.12.365.0604.1.007**

**ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal Profº. Luiz Gonzaga Ferreira e da Quadra de Esportes na Comunidade de Peixe Gordo, neste Município.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por intermédio de seu Secretário de Educação, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, “a” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com critério de julgamento definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº. LUIZ GONZAGA FERREIRA E DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE DE PEIXE GORDO, NESTE MUNICÍPIO**, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, demais normas pertinentes à espécie, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

**GLOSSÁRIO**

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**COMISSÃO ou CPL:** Comissão Permanente de Licitação.



**CONTRATADA:** Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

**CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO:** Secretaria de Educação.

**FISCALIZAÇÃO:** da Pessoa, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

**GESTOR DO CONTRATO:** Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

**LICITANTE/PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para este certame.

**ME/EPP:** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

## 1. DO OBJETO

1.1. Constituí objeto do presente edital à contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal Profº. Luiz Gonzaga Ferreira e da Quadra de Esportes na Comunidade de Peixe Gordo, neste Município, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 07h30 às 13h30, na Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, ou pelo site [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br). Para retirada das planilhas, memoriais e projetos em mídia digital na Comissão de Licitação, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (088) 3432-1400.

1.3. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações da licitante e da adjudicatária do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, na **Planilha Orçamentária (ANEXO II)**, na **Minuta do Contrato (ANEXO XVIII)** e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

## 2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO VALOR ESTIMADO, PROJETOS E PLANILHAS

2.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **9 horas do dia 06 de setembro de 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na Avenida 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.2. No dia **06 de setembro de 2019, das 8:45hs até 9:00hs**, será realizado o Credenciamento, a partir das 9h15min do mesmo dia, dar-se-á na sala Comissão de Licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

2.2.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos participantes retardatários.

2.3. Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer documentos.

2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.5. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Município de Icapuí, no valor estimado de **R\$ 466.077,86 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

2.6. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preço da SEINFRA-CE e SINAPI, disponibilizada na Internet através nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>

2.7. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos e memorial descritivo;
- Planilha de quantidade de serviços.

2.8. A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

2.9. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

2.10. As planilhas serão disponibilizadas junto a Comissão de Licitação do Município de Icapuí - CE, devendo a parte interessada apresentar algum meio de mídia gravável (cd-room ou pendrive) para obtê-los ou através do site oficial do Município ([www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)).

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Na execução dos serviços, objeto do presente edital, deverão ser observados, de modo geral, as especificações contidas neste Edital, bem como as normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

3.3. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

3.4. A contratada terá um prazo de **05 (cinco) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Secretário de Educação, para a execução integral dos serviços contratados, obedecendo o prazo de execução da obra.

3.5. O período de vigência contratual será de **10 (dez) meses** contados da sua assinatura.

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.7. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de

habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br) ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

4.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via *e-mail*, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou *e-mail*.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

4.2.1. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

4.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

4.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

**a) Estatuto ou Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica.

**b) Procuração pública/particular** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa representar e intervir em seu nome em qualquer fase desta licitação (documentos originais ou cópia autenticada).

**b1) Acompanhada do Estatuto ou Contrato Social, CNPJ, documentos de identificação do procurador.**

5.1.2. As licitantes que se fizerem representar por procurador e cujo respectivo estatuto ou contrato social estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** devem apresentar procuração assinada pelos sócios indicados no estatuto ou contrato social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.1.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3.1. Caso o estatuto ou contrato social da licitante estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrada no Município de Icapuí ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação direta ou indiretamente, além das elencadas no art.9º da Lei nº 8.666/93:

6.2.1. As empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

6.2.2. As empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades das administrações diretas ou indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

6.2.3. As empresas que tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.2.3.1. Caso constatado, ainda que a *posteriori*, tal situação a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

6.3. A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irrevogável de todas as exigências deste Edital e Anexos, entre as quais estão:

6.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3.1.1 O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu

juízo de julgamento.

6.3.2. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.3.3. Nos preços cotados já estão inclusos impostos, contribuições, taxas, frete e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal (itens 9.2.3.3 (alínea "a", "b" e "c"), 9.2.3.4, 9.2.3.5), mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata.

7.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.3.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 7.3.1.1.

7.3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo XI), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei

complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

7.4.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

8.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 9 (nove) e 10 (dez).

8.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

8.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

## 9. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

9.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL**

**PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E DA QUADRA DE ESPORTES NA**

**COMUNIDADE DE PEIXE GORDO, NESTE MUNICÍPIO**

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**

**CNPJ:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**TEL/EMAIL:**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_**

9.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

9.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação os seguintes documentos:

9.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo município e em plena vigência, expedido ou atualizado até o terceiro dia anterior da data de realização do certame (Artigo 22, Paragrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93).

**9.2.2. Habilitação jurídica:**

9.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2.2.5. RG e CPF do responsável legal.

9.2.2.6. Alvará de funcionamento.

**9.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

9.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

9.2.3.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT)

**9.2.4. Qualificação econômico-financeira:**

9.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na



forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

9.2.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

9.2.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- termo de abertura e encerramento;
- requerimento de autenticação de Livro Digital;
- recibo de entrega de Livro Digital.

9.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

9.2.4.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela Comissão com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

- 9.2.4.5.1. Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;
- 9.2.4.5.2. Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados conforme as fórmulas;
- 9.2.4.5.3. A comprovação é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00.
- 9.2.4.6. No caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 9.2.4.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação.
- 9.2.4.8. Certidão específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

### 9.2.5. Qualificação técnica:

- 9.2.5.1. Registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.
- 9.2.5.2 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.
- 9.2.5.3. Registro do responsável técnico (indicado conforme item 9.2.5.4), pela execução de obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 9.2.5.4. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior detentor de atestado de Capacidade Técnica e ou anotação de responsabilidade técnica, sendo responsável pela execução da obra, com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa na data prevista para abertura dos envelopes. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:
- 9.2.5.4.1. Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.2.5.5. Torna-se necessário que os responsáveis técnicos indicados na licitação participem efetivamente da obra. Em caso de algum impedimento ao transcorrer a obra, a substituição destes profissionais, será precedida de aprovação da Comissão de Fiscalização, que levará em conta se o acervo técnico atende as exigências do edital.

9.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada **com antecedência mínima de 24 horas**, a qual deverá ser **realizada por um responsável técnico da empresa**, devidamente credenciado, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (84) 9 9961-9039 com a engenheira Sr. Lorena Thais Freitas de Oliveira na **Secretaria de Administração e Finanças**.

9.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a Licitante/Proponente deve informar, através e-mail, os seguintes dados:

9.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

9.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.3.2. Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

9.4. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução das obras, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal.

9.5. Declaração de ME e EPP (Anexo XI).

9.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo XII), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.7. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo X) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.8. Termo de Ciência e Concordância com o Edital (modelo Anexo XV) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.9. Declaração de Habilitação (modelo Anexo XIX) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.11. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

9.11.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.11.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.12 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

9.13. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 10. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

10.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01**

**OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE DE PEIXE GORDO, NESTE MUNICÍPIO**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**

**CNPJ:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**TEL/EMAIL:**

**DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /201\_\_**

10.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XVI).

10.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), fax e e-mail, se houver).

10.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente).

10.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver).

- 10.2.4. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos anexos.
- 10.2.5. Valor total da proposta para execução do objeto, expresso em Real (R\$), em algarismo, limitando-se a 02 (duas) casas decimais.
- 10.2.6. Prazo de Execução.
- 10.2.7. Condições de pagamento: através de medições ou avaliações parciais dos serviços executados e a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada.
- 10.2.8. Indicação do prazo de validade da proposta; a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.
- 10.2.9. Na falta de tal informação ou prazo inferior será considerado o prazo citado neste inciso, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 10.2.10. Consideram-se computadas no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas à execução dos serviços, componentes do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 10.2.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 10.2.12. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação deste edital por parte da licitante.
- 10.2.13. A licitante deverá possuir a quantidade de equipamentos necessários à execução do objeto, de modo que sejam suficientes ao cumprimento do Contrato.
- 10.2.14. A Proposta de Preços deverá “obrigatoriamente” sob pena de desclassificação ser acompanhada dos seguintes documentos/anexos:
- 10.2.14.1. **Planilha Orçamentária** dos serviços a serem executados, de acordo com o Anexo II deste edital, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços, indicando os preços unitários, para todos os serviços relacionados na referida planilha, os subtotais e preço total;
- 10.2.14.2. **Discriminação detalhada do BDI** - Bonificações e Despesas Indiretas adotados, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013.
- 10.2.14.3 **Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração (Anexo III do edital), ajustado à proposta apresentada, devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico da licitante, legivelmente identificado.
- 10.2.14.4. A composição de encargos sociais.
- 10.2.15. É obrigatória a apresentação de preço para todos os serviços relacionados na Planilha Orçamentária (Anexo II deste edital) em conformidade com os arts. 6º, inciso IX, alínea “f” e 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo nenhum item da mesma apresentar preço 0 (zero).
- 10.2.16. Na Planilha Orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto.

- 10.2.17. No resultado dos produtos obtidos pela multiplicação dos custos unitários pelas respectivas quantidades, se houver centavos, os mesmos serão mantidos sem aproximação.
- 10.2.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 10.2.19. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 10.2.20. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 10.2.21. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 10.2.22. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 10.2.23. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 10.2.24. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.
- 10.2.25. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/13.
- 10.2.26. O valor global máximo permitido para execução dos serviços objeto da presente licitação, assim como, o BDI – Bonificações e Despesas Indiretas estão estabelecidos na Planilha Orçamentária (Anexo II do edital), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.
- 10.2.27. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope nº 02, não sendo admitido o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.
- 10.2.28. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos projetos para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas.

10.2.29. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

10.2.30. Os preços unitários deverão atender aos valores da tabela SEINFRA.

10.2.31. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

10.31.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) valor estimado pela Licitação.

10.31.2. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 56 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

10.32. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

## 11. DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O julgamento das propostas será feito com base no critério de menor preço global e nos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global.

11.3. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores ao valor estimado no item 2.4 deste Edital.

11.4. Será considerada vencedora do certame a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente Edital e Anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada, salvo na hipótese do item 7.3 deste Edital.

11.6. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do item 7.3 deste Edital.

11.7. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

11.8. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

11.9. Será desclassificada a proposta, cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

11.10. Serão consideradas inexecutáveis as Propostas das Licitantes que se amoldem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, e que após requerimento do Presidente da Comissão de Licitação não tenham a sua exequibilidade devidamente comprovada.

11.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

## 12. DO PROCEDIMENTO

12.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

12.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

12.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

12.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

12.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

12.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

12.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc.

12.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



12.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

12.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc., sua decisão quanto à habilitação.

12.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial da União, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 12.1.6.

12.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico [licitação\\_licita@hotmail.com](mailto:licitação_licita@hotmail.com).

12.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

12.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

12.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de todas as reuniões, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

## **12.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:**

12.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 10 (dez) e item 11 (onze) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta Tomada de Preços.

12.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

12.3.1. Não serão aceitos ou permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração, para dirimir dúvidas e caso a informação não devesse constar originariamente das propostas.

12.4. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame

12.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

12.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

12.8. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

12.9. Fica ressalvado a Administração Municipal de Icapuí/CE o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a Legislação pertinente.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da **Secretaria de Administração e Finanças**, no endereço descrito no subitem 2.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.

13.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

13.5. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da **Comissão Permanente de Licitação**.

13.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

13.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação e entrega das Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento proposto no Anexo II – Planilha Orçamentária, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI,

totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida:

14.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

14.3. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

14.4. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

### 15.2.1. Seguro-garantia

15.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

### 15.2.2. Fiança Bancária

15.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da Contratada.

15.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e

avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.

15.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

15.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

15.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

15.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

15.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

## 16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

16.1. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) meses, conforme cronograma de execução, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário de Educação, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

16.3. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

16.4 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

16.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

17.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

17.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

17.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

17.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

17.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

17.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

17.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

17.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

17.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

17.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

17.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

17.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

17.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $\{ ( 1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$ , onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

17.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

17.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

17.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

17.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

17.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

## 18. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

18.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA n.º 779/2018, consignadas na dotação orçamentária n.º 05.01.12.365.0604.1.007 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

## 19. DO REAJUSTE DO PREÇO

19.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrealizáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

19.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_o \frac{I_i - I_o}{I_o}$$

Onde R é o valor do reajustamento; P<sub>o</sub> é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; I<sub>i</sub> são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da

Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; lo é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

20.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

20.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

20.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

20.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;
- b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

20.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

20.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

20.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

21.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

- 21.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 21.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.
- 21.5. A fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 21.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.
- 21.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.
- 21.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:
- 21.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas.
- 21.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.
- 21.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada.
- 21.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada.
- 21.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.
- 21.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO".
- 21.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma.
- 21.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços. Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.
- 21.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências.
- 21.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 21.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante e concedente).
- 21.9. O Município, através da fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;
- 21.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato.



21.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

22.2. A Contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.

22.3. A Contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Contratante e às possíveis modificações propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Educação com anuência do Contratante.

22.4. Poderá a Contratante através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

22.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela Contratada, podendo, entretanto, a Contratante através do Setor de fiscalização da Secretaria de Educação determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

22.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato.

22.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.

22.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos.

22.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

22.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

22.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da Contratante, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

22.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º).

22.9. Ao finalizar a obra, a empresa deverá entregar as "built", contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;

22.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços de acordo com o Memorial Descritivo e demais Anexos.

22.11. Os serviços do item 22.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra.

22.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Educação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

22.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

22.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.

22.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

22.19. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos: a) a respectiva ART de execução no Setor de Engenharia; b) comprovante de abertura de matrícula da obra junto ao INSS;

22.20. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irretratável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**22.21 Integram este edital os seguintes anexos:**

- a) Anexo I - Memorial Descritivo;
- b) Anexo II - Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III - Cronograma Físico-financeiro;
- d) Anexo IV - Memória de Cálculo
- e) Anexo V - Composição de Custos Unitários/Orçamento – Curva ABC;
- f) Anexo VI - Composição de BDI;
- g) Anexo VII - Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- i) Anexo VIII - Plantas;
- j) Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Anexo X - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- l) Anexo XI - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- m) Anexo XII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Anexo XIII - Modelo de Atestado de Vistoria;
- o) Anexo XIV - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- p) Anexo XV - Modelo de Termo De Ciência e Concordância com o Edital;
- q) Anexo XVI - Carta Proposta da Licitante;
- r) Anexo XVII - Minuta de Contrato;

- s) Anexo XVIII - Experiência e Declaração do Responsável Técnico;
- t) Anexo XIX - Declaração de Habilitação.

### 23. DO FORO

23.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preços é o da comarca de Icapuí – CE.

Icapuí-CE, 16 de agosto de 2019.



Djumberto de Freitas Cruz  
Secretário de Educação



# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA  
FERREIRA E DA QUADRA DE ESPORTES – COMUNIDADE  
DE PEIXE GORDO

Icapuí, Ceará  
Julho de 2019

  
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a reforma da escola **Luiz Gonzaga Ferreira**, na comunidade de Peixe Gordo, Município de Icapuí-CE. A escola possui um pavimento com 02 salas de aula, cozinha, secretaria e 02 banheiros. A reforma contemplará mais 02 salas, sala de apoio, 02 dispensas, 02 depósitos, ampliação dos banheiros e restauração da quadra poliesportiva.

### 1.2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

## 2. ARQUITETURA

### 2.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A proposta básica do projeto refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica em duas águas, com estrutura do telhado em madeira. O telhado cobre o conjunto formado por duas salas, sala digital, biblioteca, apoio, dispensa, depósito, cozinha, sanitários e pátio coberto. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as salas de aula e a fachada são revestidas com um barrado cerâmico, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada e em alumínio.

## 2.2. ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

A escola possui somente 1 bloco construído. Os ambientes do bloco são acessados e se conectam pelo pátio coberto. O bloco é composto pelos seguintes ambientes:

- *Biblioteca;*
- *Sala Digital;*
- *Sanitários: masculino e feminino.*
- *Cozinha;*
- *Salas 01 e Salas 02;*
- *Pátio Coberto;*
- *Depósito;*
- *Dispensas;*
- *Apoio;*

A quadra poliesportiva encontra-se atrás do bloco da escola.

## 2.3. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Piso tátil** direcional e de alerta perceptível por pessoas com deficiência visual;
- **Sanitários** para (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais; Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

## 2.4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*



Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

## 3. SISTEMA CONSTRUTIVO

### 3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);
- Telhas de barro sobre estrutura de cobertura em madeira.

### 3.2. AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES

- **Acréscimos:**

A edificação possui apenas 02 salas de aula, uma administração, dois banheiros e uma cozinha. Dessa forma, para atender as necessidades da comunidade, a reforma contemplará mais 02 salas, um apoio, 02 dispensas, um depósito, ampliação dos banheiros e reforma da quadra poliesportiva.

Todas as ampliações previstas são do tipo horizontais.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

### 3.3. VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

## 4. ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

### 4.1. SISTEMA ESTRUTURAL

#### 4.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Lajes	25 MPa
Sapatas	25 MPa

#### 4.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

##### 4.1.2.1. Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

##### 4.1.2.1.1. Fundações Superficiais ou diretamente apoiadas

Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

##### 4.1.2.2. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 30 cm.

##### 4.1.2.3. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 22cmx22xcm.



#### 4.1.2.4. Lajes

É utilizada laje pré-moldada de altura média aproximada de 15 cm.

#### 4.1.3. Sequência de execução

##### 4.1.3.1. Fundações

##### 4.1.3.1.1. Movimento de Terra:

A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. Para a fundação, deverão ser escavadas valas de 50cm de altura e 40cm de largura.

O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

##### 4.1.3.1.2. Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

##### 4.1.3.2. Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

##### 4.1.3.3. Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

##### 4.1.3.4. Lajes

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

#### 4.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5738, *Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova;*
- ABNT NBR 5739, *Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;*
- ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;*
- ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central;*
- ABNT NBR 8522, *Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;*
- ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;*
- ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto – Procedimento;*

#### 4.2. PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

##### 4.2.1. Alvenaria de Blocos Cerâmicos

##### 4.2.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

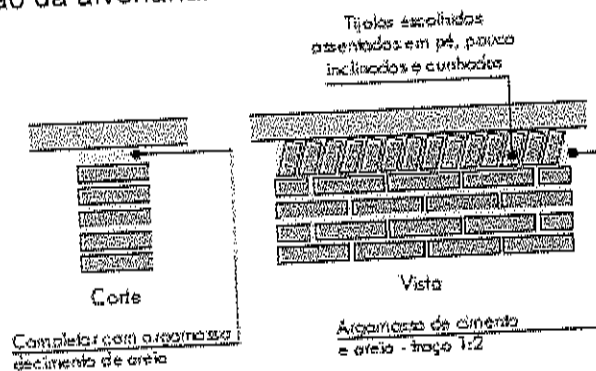
- Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x09cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;
- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm;

##### 4.2.1.2. Seqüência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

##### 4.2.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



##### 4.2.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos: Todas as paredes internas e externas

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 032.929.104-09

4.2.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

□□ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

□□ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões –

Padronização;

□□ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;

□□ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

#### 4.2.2. Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1. Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2. Seqüência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

### 4.3. ESTRUTURAS DE COBERTURAS

4.3.1. Madeiramento do Telhado

4.3.1.1. Características e Dimensões do Material

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas, conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Nome do item	Dimensões da Seção Transversal em cm
Tesouras	6x12
Terças	6x12
Caibros	6x6
Ripas	1,5x5

4.3.1.2. Referência com os desenhos do projeto executivo  
Estrutura de cobertura de toda a edificação, conforme especificação em projeto.

4.3.1.3. Normas Técnicas relacionadas \_ ABNT  
NBR 7190, Projeto de Estruturas de Madeira;  
\_ ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

#### 4.4. COBERTURAS

##### 4.4.1. Telhas Cerâmicas

###### 4.4.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo romana, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto.

- Dimensões aproximadas: Comprimento 40cm x Largura 20cm

As telhas que estiverem em bom estado, serão reaproveitadas.

###### 4.4.1.2. Sequência de execução:

Aplicação de telhas de barro cozidas, de primeira qualidade, fixadas com fios de cobre ou arame de aço galvanizado sobre ripas de madeira de 1,5x5cm, apoiados em madeiramento de telhado e fixados em estrutura de concreto.

###### 4.4.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com o madeiramento do telhado devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução.

###### 4.4.1.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos - Telhados de toda a edificação.

###### 4.4.1.5. Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15310/2009, *Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.*

#### 4.5. ESQUADRIAS

##### 4.5.1. Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

###### 4.5.1.1. Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias conforme projeto.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante. - Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura..

###### 4.5.1.2. Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a

execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4. Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 10821-1: *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;*

— ABNT NBR 10821-2: *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;*

#### 4.5.2. Portas de Madeira

4.5.2.1. Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, no lado interno.

4.5.2.2. Seqüência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.2.3. Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada;*

— ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1:*

*Terminologia*

*e simbologia;*

— ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.*

#### 4.6. IMPERMEABILIZAÇÕES

##### 4.6.1. Manta Asfáltica

###### 4.6.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Manta asfáltica composta de asfalto fisicamente modificado e polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.
- Bobinas de 0,32 m (largura) x 10 m (comprimento) x 3mm (espessura);

- Modelo de Referência: Viapol Baldrame 3mm

###### 4.6.1.2. Sequência de execução:

Aplicar a manta asfáltica com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme orientação do fabricante. As emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10cm e a adesão deve ser feita com maçarico. Deve ser feito o biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados.

###### 4.6.1.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

A manta de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. O arremate deve ser feito, dobrando-se a manta sobre o elemento estrutural e fixado com auxílio de maçarico.

###### 4.6.1.4. Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

###### 4.6.1.5. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização - Procedimento
- ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

#### 4.7. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

##### 4.7.1. Paredes externas – Pintura Acrílica

###### 4.7.1.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

#### 4.7.1.2. Seqüência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso.

#### 4.7.1.3. Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

— ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

#### 4.7.3. Paredes internas - áreas secas

Todas as paredes internas receberão pintura em acrílico, cor conforme o projeto.

#### 4.7.4. Paredes internas – áreas molhadas

As paredes dos banheiros receberão faixa cerâmica com altura de 1,80m, conforme especificação de projeto. Acima da faixa, será aplicado pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

##### 4.7.4.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x30cm):

Revestimento em cerâmica 30X30cm, branca.

- Comprimento 30cm x Largura 30cm.

- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor conforme projeto

##### 4.7.4.2. Seqüência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

##### 4.7.4.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Sanitários – Cerâmica branca 30x30 até 1,80m

#### 4.7.5. Piso em Cerâmica 40x40 cm

##### 4.7.5.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,40m (comprimento) x 0,40m (largura)

##### 4.7.5.2. Seqüência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

##### 4.7.5.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica,

##### 4.7.5.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todos os ambientes internos, conforme projeto.

##### 4.7.5.5. Normas Técnicas relacionadas:

— ABNT NBR 9817, *Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;*

— ABNT NBR 13816, *Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;*

— ABNT NBR 13817, *Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;*

— ABNT NBR 13818, *Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;*

#### 4.7.6. Soleira em granito

##### 4.7.6.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

- Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) - Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

##### 4.7.6.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

- As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

##### 4.7.6.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;



4.7.6.4. Normas Técnicas relacionadas:  
\_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

#### 4.7.7. Peitoril em granito

4.7.7.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.  
- Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura) -  
Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

4.7.7.2. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo. Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

4.7.7.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Abaixo das janelas, nos locais indicados no projeto.

4.7.7.4. Normas Técnicas relacionadas:

\_ ABNT NBR 15844:2010 - *Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.*

#### 4.7.8. Piso em Cimento desempenado

4.7.8.1. Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;  
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.8.2. Seqüência de execução:

- Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.8.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- calçadas externas e acesso ao bloco, área de contorno da quadra;

4.7.8.4. Normas Técnicas relacionadas:  
- ABNT NBR 12255:1990 – *Execução e utilização de passeios públicos.*

#### 4.7.9. Piso Tátil – Direcional e de Alerta

##### 4.7.9.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Piso cromo diferenciado tátil de alerta / direcional, em borracha para áreas internas e pré-moldado em concreto para áreas externas, em cor contrastante com a do piso adjacente, por exemplo, em superfícies escuras (preta, marrom, cinza escuro, etc.); piso amarelo ou azul. Recomenda-se a utilização do tipo Integrado (de borracha), para uso em áreas internas - inclusive molhadas e molháveis - e Externo (cimentício).

-Piso Tátil Direcional/de Alerta em borracha Integrado (áreas internas)

Pisos em placas de borracha, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas. Neste caso, não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

- Modelo de Referência: Daud, Steel Rubber; Cores: amarelo, azul;

- Piso Tátil Direcional/de Alerta cimentício, tipo ladrilho hidráulico

(áreas externas - rampa)

Pisos em placas cimentícias, de assentamento com argamassa, indicados para aplicação em áreas internas e externas.

- Dimensões: placas de dimensões 300x300;

##### 4.7.9.2. Seqüência de execução:

Áreas internas: Pisos de borracha assentado com argamassa: o contra piso deve ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, nivelado, desempenado e rústico. Efetuar excelente limpeza com vassoura e água e molhar o contra piso com água e cola branca. A argamassa de assentamento deve ter traço 1:2, com mistura de cola branca e água na proporção 1:7 (aproximadamente, 1 saco de 50kg de cimento : 4 latas de 18 litros de areia : 5 litros de cola branca : 35 litros de água). Assentar o piso batendo com martelo de borracha (ou batedor de madeira) até o piso atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento com o piso adjacente.

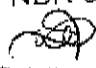
Áreas externas: pisos em placas pré-moldadas de concreto ou argamassa: Assentamento diretamente no contra piso. Nivelar a superfície das placas com o piso adjacente (cimento desempenado).

##### 4.7.9.3. Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

Não deve haver desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo. (a cor azul não deve ser utilizada em áreas externas);

##### 4.7.9.4. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Na sinalização da circulação, indicando o caminho a ser percorrido, desde a entrada até a porta de cada ambiente, conforme projeto arquitetônico e obedecendo aos critérios estabelecidos na ABNT NBR 9050;

  
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-05

#### 4.7.10. Tetos - Pintura

4.7.10.1. Características e Dimensões do Material:

- Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

4.7.14.2. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Pintura em todas as lajes da escola.

#### 4.7.11. Tetos - Forro em PVC

4.7.11.1. Características e Dimensões do Material: -  
forro em PVC cor BRANCO.

4.7.11.2. Sequência de execução:

- Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das régua de pvc, através de pregos, grampos ou rebites.

- A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material. Os perfis de pvc devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

#### 4.7.12. Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca.

#### 4.7.13. Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional.

#### 4.7.14. Bancadas e Prateleiras em granito

4.7.14.1. Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.
- Espessura do granito: 20mm.

4.7.14.2. Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá  $\frac{1}{2}$  parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

4.7.14.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:  
- Cozinha;

#### 4.7.15. Elementos Metálicos

##### 4.7.15.1. Portões de Acesso Principal

###### 4.7.15.1.1. Caracterização e Dimensões do Material

Portões formados por perfis em *metalon* de seção 10 x 10cm, pintados com tinta esmalte sintético (conforme projeto).

Gradil e portão metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Dimensões:

- Coluna em tubo de aço galvanizado – 100x100mm, e=2mm;
- Quadros estruturais para fixação da tela em barra chata galvanizada - 60x40mm e=1,5mm;
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Dobradiça em chapa 3/8 com parafuso 3/8x1";
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

###### 4.7.15.1.2. Sequência de execução:

As colunas deverão ser fixadas com concreto em furos de 90cm. Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no quadro estrutural do portão.

4.7.15.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:  
- portão principal (entrada e saída).

#### 4.8. PAISAGISMO E ÁREAS EXTERNAS

O presente projeto apresenta paginação de pisos externos composto por bloco intertravado e grama no entorno da escola.



Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

#### 4.8.1. Forração de Grama

##### 4.8.1.1. Caracterização e Dimensões do Material:

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

- tapetes enrolados (rolinhos) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.
- Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais

##### 4.8.1.2. Seqüência de execução:

Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. O solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhos de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação de grama deve ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

##### 4.8.1.3. Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Áreas descobertas e jardins, conforme indicação de projeto

## 5. HIDRÁULICA

### 5.1. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

#### 5.1.1. Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública ou poço artesianos não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatórios, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a um consumo diário da edificação.

A água do poço artesianos ou da concessionária local (após passar pelo hidrômetro), abastecerá diretamente o reservatório tipo caixa d'água elevada, instalada sobre a laje de cobertura dos sanitários, com capacidade para 1.000L. Através do sistema de recalque. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

#### 5.1.2. Ramal Predial

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto.

O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

#### 5.1.3. Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento e à reserva de água para consumo, proveniente da rede/ poço artesiano.

#### 5.1.4. Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria;*
  - ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável*
- para
- sistemas prediais de água fria – Requisitos;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*
  - ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à*
- pressão
- hidrostática interna;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização;*
  - ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre –*
- Requisitos;
- ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
  - ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
  - ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico –*
- Parte 1:
- Requisitos e métodos de ensaios;
- ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico –*
- Parte 2: Procedimentos para instalação;
- ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
  - ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de*
- ensaio;
- ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio –*
- Parte 1: Registros de pressão;
- ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*

- DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;
- EB-368/72 - Torneiras;
- NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.

## 5.2. INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário será feita através de fossa séptica e sumidouro.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

### 5.2.1. Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

### 5.2.2. Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

### 5.2.3. Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto Padrão disponibilizado.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 65 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

#### 5.2.4. Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;*
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;*
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;*
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;*
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;*
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;*
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;*
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;*
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;*
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;*
- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;*
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;*
- Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.*



Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 062.929.113-00



## 6. ELÉTRICA

### 6.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

#### 6.1.1. Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;*

- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;*
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

## 7. QUADRA POLIESPORTIVA

### 6.1. INFORMAÇÕES GERAIS

A quadra poliesportiva será reformada de modo a proporcionar entretenimento para a comunidade.

A mureta existente será demolida e em seu lugar, deverá ser instalado alambrado com altura conforme o projeto.

Além disso, o piso existente encontra-se em mau estado, dessa forma, deverá ser executado piso industrial de alta resistência com aplicação de pintura específica para quadra de esportes.

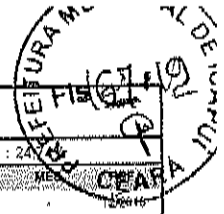
Todos os conjuntos esportivos (traves, tabelas e redes) devem ser instalados e fornecidos conforme o projeto.



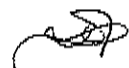
Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que em uma cidade

## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA :	27/10/2018	BDI :	24%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	POINTE:	VERBAO	HORA:	12000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	026,1 COM DESONERACAO	85,20%	
		SINAPI:	2019/05 COM DESONERACAO	85,20%	48,58%
			COMPOSICOES PROPRIAS		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.407,03	2,02
1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO	1.650,00	0,35
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	1.799,10	0,39
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	5.957,93	1,28
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.543,90	0,76
2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES	2.087,65	0,45
2.2	ATERRO E REATERRO	1.456,25	0,31
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	25.786,82	5,53
3.1	EMBASAMENTO E BALDRAMES	19.010,62	4,08
3.2	FORMAS	283,85	0,06
3.3	CONCRETOS	1.003,47	0,22
3.4	ARMADURAS	1.953,90	0,42
3.5	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS	3.533,08	0,76
4	PAREDES E PAINÉIS	34.334,96	7,37
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	26.545,77	5,70
4.2	VERGAS	1.122,60	0,24
4.3	ELEMENTOS VAZADOS	1.118,82	0,24
4.4	DIVISÓRIAS	5.547,76	1,19
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	16.333,09	3,29
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA	5.553,97	1,19
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS	6.832,84	1,90
5.3	ACESSÓRIOS	946,46	0,20
6	VIDROS	1.529,42	0,33
6.1	CRISTAL TEMPERADO	1.529,42	0,33
7	COBERTURA	40.219,76	8,63
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA	23.421,03	5,03
7.2	TELHAS	6.501,44	1,39
7.3	FORRO	10.297,29	2,21
8	REVESTIMENTO	19.884,71	4,27
8.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	15.364,13	3,30
8.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	2.894,08	0,62
8.3	ARGAMASSA PARA TETOS	1.626,50	0,35
9	PISOS	71.445,32	15,33

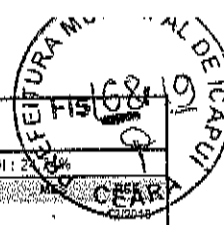
  
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-08



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Que é uma cidade*

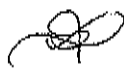
## RESUMO DO ORÇAMENTO

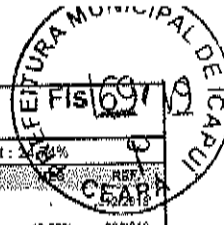
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	2,84%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	ORÇAMENTO:	025.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2018/05 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	85,20% 48,59% 08/2019



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16.624,48	3,57
10.1	ÁGUA FRIA POTÁVEL	2.452,84	0,53
10.2	ESGOTO SANITÁRIO	1.921,92	0,41
10.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	8.485,69	1,82
10.4	POÇOS E CAIXAS	529,79	0,11
10.5	OUTROS ELEMENTOS	3.234,26	0,69
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.384,20	6,73
11.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES	6.752,20	1,45
11.2	QUADROS E CAIXAS	1.287,26	0,28
11.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	8.749,00	1,88
11.4	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	700,66	0,15
11.5	TOMADAS E INTERRUPTORES	641,38	0,14
11.6	LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS	13.253,70	2,84
12	PINTURA	33.202,46	7,12
12.1	PAREDES E FORROS	20.889,78	4,48
12.2	ESQUADRIAS	1.008,07	0,22
12.3	QUADRA	11.304,61	2,43
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	8.164,95	1,75
14	ALAMBRADOS	61.273,52	11,00
15	SERVIÇOS DIVERSOS	11.605,84	2,47
15.1	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	6.718,76	1,23
15.2	BANCADAS	237,08	0,05
15.3	LIMPEZA	5.550,00	1,19
16	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	92.438,40	19,83
		VALOR ORÇAMENTO:	373.639,46 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	92.438,40
		VALOR TOTAL:	466.077,86

Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Setenta e Sete reais e Oitenta e Seis centavos

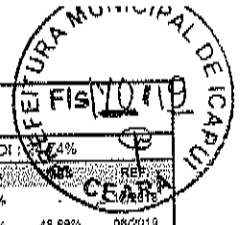
  
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 032.929.10-1-09




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE	DATA: 27/10/2018	BDI: 20%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	ORÇAMENTO:	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	RECEITA:	SINAPI 2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 06/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>9.407,03</b>
1.1		<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>					<b>1.650,00</b>
1.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	500,00	3,30	1.650,00
1.2		<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					<b>1.799,10</b>
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	157,37	944,22
1.2.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	161,91	5,28	854,88
1.3		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>5.957,93</b>
1.3.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	15,92	44,98	716,05
1.3.2	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	M3	5,44	384,51	2.091,73
1.3.3	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	202,00	9,00	1.818,00
1.3.4	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	2,00	15,06	30,12
1.3.5	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	M2	493,19	2,64	1.302,00
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>3.543,90</b>
2.1		<b>ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES</b>					<b>2.087,65</b>
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL, SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	59,63	35,01	2.087,65
2.2		<b>ATERRO E REATERRO</b>					<b>1.456,25</b>
2.2.1	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	14,73	22,46	330,84
2.2.2	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	48,74	23,09	1.125,41
3		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>25.785,82</b>
3.1		<b>EMBASAMENTO E BALDRAMES</b>					<b>19.010,62</b>
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	12,36	368,39	4.553,18
3.1.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	17,02	480,39	8.176,24
3.1.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	11,75	534,57	6.281,20
3.2		<b>FORMAS</b>					<b>283,85</b>
3.2.1	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	10,93	25,97	283,85
3.3		<b>CONCRETOS</b>					<b>1.003,47</b>
3.3.1	C0842	CONCRETO PAVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	2,87	349,64	1.003,47
3.4		<b>ARMADURAS</b>					<b>1.953,90</b>
3.4.1	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	229,60	8,51	1.953,90
3.5		<b>ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADOS</b>					<b>3.533,98</b>
3.5.1	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	40,20	87,91	3.533,98
4		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>26.545,77</b>
4.1		<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>26.545,77</b>
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	561,34	47,29	26.545,77
4.2		<b>VERGAS</b>					<b>1.122,60</b>
4.2.1	C2688	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,90	1.247,33	1.122,60
4.3		<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					<b>1.118,82</b>
4.3.1	95465	COROGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	SINAPI	M2	10,76	103,98	1.118,82
4.4		<b>DIVISÓRIAS</b>					<b>5.547,76</b>
4.4.1	73909/001	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	SINAPI	M2	28,97	191,50	5.547,76
5		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					<b>15.333,09</b>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
	OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA: 27/10/2018																
	LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	BDI: 4,4%																
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>06/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>06/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="4">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	REF	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2018	SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
FONTES	VERSÃO	HORA	REF																
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2018																
SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2018																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>5.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							<b>5.553,97</b>
5.1.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	7,00	688,54	4.820,48
5.1.2	73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRÁDICAS	SINAPI	UN	1,00	733,49	733,49
<b>5.2 ESQUADRIAS METÁLICAS</b>							<b>8.832,64</b>
5.2.1	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF. 07/2016	SINAPI	M2	9,00	568,31	5.114,79
5.2.2	00004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,68	290,19	481,72
5.2.3	C4557	PORTAO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,10	448,54	1.839,01
5.2.4	C1869	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	7,40	188,80	1.397,12
<b>5.3 ACESSÓRIOS</b>							<b>946,48</b>
5.3.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMINIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMINICO COM FITA DUPLA FACE	SEINFRA	M2	4,80	154,89	743,47
5.3.2	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/VC'S	SEINFRA	M	1,00	203,01	203,01
<b>6 VIDROS</b>							<b>1.529,42</b>
<b>6.1 CRISTAL TEMPERADO</b>							<b>1.529,42</b>
6.1.1	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	6,24	245,10	1.529,42
<b>7 COBERTURA</b>							<b>40.219,76</b>
<b>7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA</b>							<b>23.421,03</b>
7.1.1	C4487	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	SEINFRA	M2	446,37	52,47	23.421,03
<b>7.2 TELHAS</b>							<b>6.501,44</b>
7.2.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 06/2016	SINAPI	M2	260,37	24,97	6.501,44
<b>7.3 FORRO</b>							<b>10.297,29</b>
7.3.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, AF. 05/2017, P	SINAPI	M2	212,93	48,36	10.297,29
<b>8 REVESTIMENTO</b>							<b>19.884,71</b>
<b>8.1 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							<b>15.364,13</b>
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	631,23	5,19	3.275,08
8.1.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3, ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	631,23	19,15	12.088,05
<b>8.2 ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>							<b>2.894,08</b>
8.2.1	89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO, AF. 11/2014	SINAPI	M2	50,64	50,28	2.546,18
8.2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	50,64	6,87	347,90
<b>8.3 ARGAMASSA PARA TETOS</b>							<b>1.626,50</b>
8.3.1	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	40,20	9,93	399,19
8.3.2	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRACO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	40,20	30,53	1.227,31
<b>9 PISOS</b>							<b>71.445,32</b>
9.1	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF. 11/2014	SINAPI	M2	162,43	29,56	4.801,43
9.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	334,71	64,72	21.662,43



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA: 27/10/2018	BDI: 24,4%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	301905 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,60% 06/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (800 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	334,71	6,87	2.299,48
9.4	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	12,20	81,75	997,35
9.5	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	588,60	70,82	41.684,55
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>16.624,49</b>
<b>10.1</b>	<b>ÁGUA FRIA POTÁVEL</b>						<b>2.452,84</b>
10.1.1	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	2,00	437,50	875,00
10.1.2	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	32,77	32,77
10.1.3	C2177	RÉGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00	52,80	52,80
10.1.4	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	SEINFRA	UN	1,00	11,88	11,88
10.1.5	C3653	ADAPTADOR PVC P/ RÈGISTRO 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	3,80	7,60
10.1.6	C2167	RÈGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	5,00	97,12	485,60
10.1.7	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	SEINFRA	UN	8,00	8,47	67,76
10.1.8	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	12,85	12,85
10.1.9	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	16,23	32,46
10.1.10	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	SEINFRA	UN	7,00	9,10	63,70
10.1.11	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	UN	3,00	14,21	42,63
10.1.12	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	5,00	8,87	44,35
10.1.13	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	28,00	16,71	467,88
10.1.14	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	16,00	9,53	152,48
10.1.15	C2381	TÈ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	8,00	7,65	61,20
10.1.16	C2382	TÈ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	3,00	9,30	27,90
10.1.17	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL. DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	6,99	13,98
<b>10.2</b>	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>						<b>1.921,92</b>
10.2.1	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	37,67	75,34
10.2.2	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	5,00	5,21	26,05
10.2.3	00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PRÉDIAL	SINAPI	UN	5,00	2,76	13,80
10.2.4	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	2,00	22,26	44,52
10.2.5	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	12,92	25,84
10.2.6	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	9,00	25,11	225,99
10.2.7	C1652	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	3,00	12,32	36,96
10.2.8	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	5,00	11,38	56,90
10.2.9	C1552	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	UN	2,00	32,03	64,06
10.2.10	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	4,00	35,90	143,60
10.2.11	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	34,00	26,80	911,20
10.2.12	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	11,00	11,38	125,18
10.2.13	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	11,00	15,68	172,48
<b>10.3</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>8.485,69</b>
10.3.1	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	SEINFRA	M	3,20	203,01	649,63
10.3.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	915,98	1.831,96
10.3.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	592,86	3.557,16



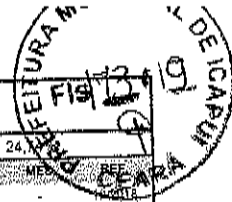
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA




OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	21,26%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	025.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	65,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		48,86%
					09/2019

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.3.4	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1,60x0,60)m	SEINFRA	UN	2,00	666,38	1.332,76
10.3.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	8,00	28,72	229,76
10.3.6	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	2,00	27,89	55,78
10.3.7	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	112,07	448,28
10.3.8	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	4,00	95,09	380,36
<b>10.4</b>	<b>POÇOS E CAIXAS</b>						<b>529,79</b>
10.4.1	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	SEINFRA	M2	1,92	156,16	299,83
10.4.2	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	229,96	229,96
<b>10.5</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>3.234,25</b>
10.5.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	3.234,25	3.234,25
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>6.752,20</b>
<b>11.1</b>	<b>ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES</b>						
11.1.1	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	270,00	14,98	4.044,60
11.1.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	140,00	19,34	2.707,60
<b>11.2</b>	<b>QUADROS E CAIXAS</b>						
11.2.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm. C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	246,40	246,40
11.2.2	I6431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	UN	39,00	2,70	105,30
11.2.3	I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	32,00	2,45	78,40
11.2.4	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 05/2018	SINAPI	UN	6,00	130,28	781,68
11.2.5	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	75,48	75,48
<b>11.3</b>	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>8.749,00</b>
11.3.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	SEINFRA	M	1.071,00	5,40	5.783,40
11.3.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	440,00	6,74	2.965,60
<b>11.4</b>	<b>BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>						<b>700,66</b>
11.4.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	9,00	19,65	176,85
11.4.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	SINAPI	UN	2,00	9,49	18,98
11.4.3	00034689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATÉ 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00	25,39	25,39
11.4.4	I8366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	217,78	217,78
11.4.5	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00	138,98	138,98
11.4.6	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	SEINFRA	UN	1,00	122,68	122,68
<b>11.5</b>	<b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>						<b>641,38</b>
11.5.1	C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	35,03	105,09
11.5.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	14,44	43,32
11.5.3	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	UN	7,00	32,94	230,58
11.5.4	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	19,00	13,81	262,39
<b>11.6</b>	<b>LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS</b>						<b>13.253,70</b>
11.6.1	C1651	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	SEINFRA	UN	6,00	97,05	582,30
11.6.2	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	SEINFRA	UN	33,00	130,48	4.305,84
11.6.3	C5034	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	4,00	2.091,39	8.365,56
<b>12</b>	<b>PINTURA</b>						<b>33.202,46</b>
<b>12.1</b>	<b>PAREDES E FORRÓS</b>						<b>20.889,78</b>
12.1.1	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMASOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	514,93	20,39	10.499,42





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <p><b>Prefeitura de Icapui</b> <i>Quem ama cuida</i></p>	<b>OBRA:</b> REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.		<b>DATA:</b> 27/10/2018	<b>BDI:</b> 24,00%
	<b>LOCAL:</b> PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ		<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b> <b>PREÇO</b>	<b>UNID.</b> <b>QUANTIDADE</b> <b>UNITÁRIO R\$</b> <b>TOTAL R\$</b>
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		SEINFRA    020.1 COM DESONERAÇÃO    85,20%    -    -	SINAPI    201905 COM DESONERAÇÃO    85,20%    46,89%    06/2019

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1.2	C2451	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	668,07	12,54	8.377,60
12.1.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014.	SINAPI	M2	1.087,98	1,85	2.012,76
<b>12.2</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>1.008,07</b>
12.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	57,05	17,87	1.008,07
<b>12.3</b>	<b>QUADRA</b>						<b>11.304,61</b>
12.3.1	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO. 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	588,80	16,92	9.959,11
12.3.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	150,00	8,97	1.345,50
<b>13</b>	<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>						<b>8.164,95</b>
13.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLASTICA ( 27x3 )mm EM MODULOS ( 1,00x1,00 )m	SEINFRA	M2	134,84	42,02	5.655,98
13.2	C4648	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	14,47	172,70	2.498,97
<b>14</b>	<b>ALAMBRADOS</b>						<b>51.273,52</b>
14.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	273,78	187,28	51.273,52
<b>15</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>11.505,84</b>
<b>15.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS</b>						<b>5.718,76</b>
15.1.1	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	882,35	882,35
15.1.2	C1350	ESTRUTURA METALICA EM RÓDIZIOS. C/ TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	4.481,02	4.481,02
15.1.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00	355,39	355,39
<b>15.2</b>	<b>BANCADAS</b>						<b>237,08</b>
15.2.1	C4088	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00	237,08	237,08
<b>15.3</b>	<b>LIMPEZA</b>						<b>5.550,00</b>
15.3.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	600,00	9,25	5.550,00
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>373.638,46</b>
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>92.438,40</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>466.077,86</b>

Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Setenta e Sete reais e Oitenta e Seis centavos

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 032.929.104-00




# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA e QUADRA DE ESPORTES - ICAPUÍ, PEIXE GORDO, CE.  
**LOCAL:** PEIXE GORDO - ICAPUÍ, CEARÁ  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**DATA:** 27/10/2018 **BDI:** 24,74%  
**VERANO:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% **HORA:** 12:00:18  
**SEINFRA:** 231905 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,89% **DATA RES:** 09/2019  
**SINAPI:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES1	MES2	MES3	MES4	MES5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.407,03	100,00 % 9.407,03					100,00 % 9.407,03
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.543,90	100,00 % 3.543,90					100,00 % 3.543,90
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	25.785,82	100,00 % 25.785,82					100,00 % 25.785,82
4	PAREDES E PAINÉIS	34.334,95	30,00 % 6.906,99	80,00 % 27.467,95				100,00 % 34.334,95
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	15.333,08		20,00 % 3.066,62	30,00 % 4.599,93	50,00 % 7.666,54		100,00 % 15.333,08
6	VIDROS	1.529,42			70,00 % 1.070,59	100,00 % 1.529,42		100,00 % 1.529,42
7	COBERTURA	40.219,76		30,00 % 12.065,93	40,00 % 16.087,90	20,00 % 8.045,93		100,00 % 40.219,76
8	REVESTIMENTO	19.884,71		40,00 % 7.953,88	70,00 % 13.907,76	30,00 % 5.976,95		100,00 % 19.884,71
9	PISOS	71.445,32	30,00 % 21.433,60	50,00 % 35.722,66	40,00 % 28.578,12			100,00 % 71.445,32
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16.624,49		8,312,25	50,00 % 8.312,24			100,00 % 16.624,49
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31.384,20			15,692,10	30,00 % 9.414,10	20,00 % 6.278,00	100,00 % 31.384,20
12	PINTURA	33.202,46			16.601,23	30,00 % 9.960,74	70,00 % 23.240,49	100,00 % 33.202,46
13	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	8.164,95				2,449,49	5,715,45	100,00 % 8.164,95
14	ALAMBRADOS	51.273,52				100,00 % 51.273,52		100,00 % 51.273,52
15	SERVIÇOS DIVERSOS	11.505,84					100,00 % 11.505,84	100,00 % 11.505,84
16	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	92.438,40	17,94 % 16.583,45	21,48 % 19.865,01	29,41 % 27.186,13	24,77 % 22.896,99		100,00 % 92.438,40

  
 Luíza Trajais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 062.929.164-09





*(Signature)*  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 06-1741968-0  
 CPF 082.929.104-09


### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA : 27/10/2018 BDI : 24,74%  
 VERSÃO :  
 FONTE : 036.1 COM DESONERACAO 85,20% 12/2018  
 SEINFRA : 201905.COM DESONERACAO 85,20% 06/2019  
 SINAPI : COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.  
 LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES1	MES2	MES3	MES4	MES5	Total parcela
		466.077,86	83.620,79	100.165,25	137.077,46	115.445,75	29.768,61	466.077,86
			83.620,79	183.786,04	320.863,50	436.309,25	466.077,86	

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 <p>Prefeitura de <b>Icapuí</b> Quem ama cuida</p>	OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI: 24,74%	
	LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERBÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 08/2018
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



### 1.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

			QTD
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	500	500,0	500,00
			500,00

### 1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)	3,00*2,00	6,0	6,00
			6,00

### 1.2.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
APOIO	5,43	5,43	5,43
DEPÓSITO	8,72	8,72	8,72
DEPÓSITO	5,43	5,43	5,43
DISPENSA	5,91	5,91	5,91
PÁTIO	69,62	69,62	69,62
SALA 01	33,40	33,4	33,40
SALA 02	33,40	33,4	33,40
			161,91

### 1.3.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
ABERTURAS PARA ESQUADRIAS	0,80*2,10*0,15+0,80*2,10*0,15+0,80*2,10*0,15+1,20*2,10*0,15	1,134	1,13
DIVISÃO ENTRE BWCS	1,17*2,70*0,15	0,4739	0,47
ENTRADA ANTIGA	0,40*0,40*2*2,30+0,20*2*0,40	0,896	0,90
FUNDO BWCS	2,50*2,70*0,15	1,0125	1,01
MURETA DA QUADRA	(32,78*2*0,20*0,30)+(18*2*0,20*0,90)	10,4148	10,41
PAREDE DE FRENTE - SECRETARIA	(3,83+1,12)*2,70*0,15	2,0048	2,00
			15,92

### 1.3.2. C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)

			QTD
PILARES ANTIGOS	3*2,40*0,22*0,22	0,3485	0,35
RESERVATORIO ANTIGO	8,17*0,20+11,52*0,2*1,50	5,09	5,09
			5,44

### 1.3.5. C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)

			QTD
BIBLIOTECA	29,82*2,70	80,514	80,51
COZINHA	13,11*2,70	35,397	35,40
PINTURA EXTERNA	79,86*2,70	215,082	215,08
SALA DIGITAL	29,81*2,7	80,487	80,49
SANITÁRIOS ANTIGOS	14,80*2,70	39,96	39,96
SECRETARIA	15,46*2,70	41,742	41,74
			493,18

### 2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104-09

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE  
 LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018

BDI: 24,74%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,65%	06/2019



			QTD	
DEPOSITO E APOIO	14*0,50*0,40		2,8	2,80
DEPOSITO E DISPENSA	14*0,50*0,40		2,8	2,80
MURO	190,67*0,5*0,40		38,134	38,13
PATIO	39*0,50*0,40		7,8	7,80
PILARES	0,25*6*0,50		0,9	0,90
SALA 02 E SALA 01	36*0,5*0,40		7,2	7,20
				59,63

### 2.2.1. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD	
DEPOSITO E APOIO	14*0,50*0,10		0,7	0,70
DEPOSITO E DISPENSA	14*0,50*0,10		0,7	0,70
MURO	180,87*0,5*0,1		9,5335	9,53
PATIO	39*0,50*0,10		1,95	1,95
PILARES	6*0,10*0,09		0,054	0,05
SALA 01 E SALA 02	36*0,10*0,50		1,8	1,80
				14,73

### 2.2.2. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD	
APOIO	5,43*0,30		1,629	1,63
DEPOSITO	8,72*0,3		2,616	2,62
DEPOSITO	5,43*0,30		1,629	1,63
DISPENSA	5,91*0,30		1,773	1,77
PATIO	70,18*0,30		21,054	21,05
SALA 01	33,40*0,3		10,02	10,02
SALA 02	33,40*0,3		10,02	10,02
				48,74

### 3.1.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD	
DEPOSITO E APOIO	14*0,40*0,30		1,68	1,68
DEPOSITO E DISPENSA	14*0,40*0,30		1,68	1,68
PATIO	39*0,40*0,30		4,68	4,68
SALA 01 E SALA 02	36*0,40*0,30		4,32	4,32
				12,36


### 3.1.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD	
DEPOSITO E APOIO	14*0,20*0,30		0,84	0,84
DEPOSITO E DISPENSA	14*0,20*0,30		0,84	0,84
MURO	190,67*0,20*0,30		11,4402	11,44
PATIO	39*0,20*0,30		2,34	2,34
SALA 01 E SALA 02	26*0,20*0,30		1,56	1,56
				17,02

### 3.1.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

			QTD	
DEPOSITO E APOIO	14*0,20*0,2		0,56	0,56
DEPOSITO E DISPENSA	14*0,20*0,2		0,56	0,56

Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 <b>Prefeitura de Icapuí</b> <i>Quer uma cidade</i>	OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI: 24,74%	
	LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	89,20%	12/2018
			SINAPI	201905 COM DESONERAÇÃO	95,20%	48,69%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		06/2019



			QTD
MURO	190,87*0,20*0,20	7,6268	7,63
PATIO	39*0,20*0,20	1,56	1,56
SALA 01 E SALA 02	36*0,20*0,20	1,44	1,44
			11,75

**3.2.1. 92435 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M<sup>2</sup>, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 (M2)**

			QTD
PILARES	0,22*2,80*4*2	4,928	4,93
VIGAS	7,25*2*0,2+5,81*2*0,2+4,3*0,2	6,004	6,00
			10,93

**3.3.1. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

			QTD
CONCRETO PARA VIGAS	1,13*0,20*3+0,85*0,20*2+0,70*0,20	1,158	1,16
PILARES	0,22*0,22*6*2,80	0,8131	0,81
SAPATAS - PILARES	6*0,50*0,50*0,80	0,9	0,90
			2,87

**3.4.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)**

			QTD
PILARES E SAPATAS	2,87*80	229,6	229,60
			229,60

**3.5.1. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)**

			QTD
BANHEIROS	40,20	40,2	40,20
			40,20

**4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

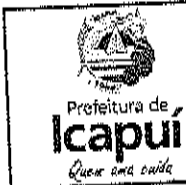
			QTD
BWC MASCULINO	(3,50*3-0,80*2,10)	8,82	8,82
DEPOSITO E APOIO	(8,25+1,41*2)*3 -0,40-0,40	32,41	32,41
DEPOSITO E DISPENSA	(1,54+1,54+10,85)*3-0,40-0,40	40,99	40,99
FECHAMENTO PORTAS ANTIGAS	(0,70*2,10 +2,10*0,80)	3,15	3,15
LATERAL DIREITA	6,10	6,1	6,10
MURO - FRONTAL	49,90*2	99,8	99,80
MURO - LATERAL DIREITA	44,92*2	89,84	89,84
MURO - LATERAL ESQUERDA	47,88*2	95,76	95,76
MURO - POSTERIOR	44,92*2	89,84	89,84
SALA 01 E SALA 02	(25,6+8,63)*3-1,1*2-1,1*2-3,36	94,53	94,63
			561,34

**4.2.1. C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)**

			QTD
APOIO	1,20*0,15*0,15+1,40*0,15*0,15*2	0,09	0,09

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104-09

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO. CE.	DATA : 27/10/2018	BDI : 24,74%
<b>LOCAL:</b>	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	<b>VERSAO:</b>	<b>REP:</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	<b>SEINFRA</b>	026.1 COM DEBONERAÇÃO 85,20% 12/2018
		<b>SINAPI</b>	2019/05 COM DEBONERAÇÃO 85,20% 48,60% 05/2019
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS



		QTD	
COZINHA'	1,2*0,15*0,15+1,40*0,15*0,15*2	0,09	0,09
DEPOSITO	1,20*0,15*0,15+1,40*0,15*0,15*2	0,09	0,09
DEPOSITO	1,60*0,15*0,15*2+1,40*0,15*0,15	0,1035	0,10
SALA 01 E SALA 02	1,2*2*0,15*0,15+1,80*4*0,15*0,15+1,80*4*0,15*0,15	0,378	0,38
SAN FEMININO	1,40*0,15*0,15*2	0,063	0,06
SAN MASCULINO PM2 E JA-3	1,20*0,15*0,15+1,40*0,15*0,15*2	0,09	0,09
			0,90

**4.3.1. 95465 - COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA (M2)**

		QTD	
	5,38*2	10,76	10,76
			10,76

**4.4.1. 73909/001 - DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3" (M2)**

		QTD	
DIVISÓRIAS - BWC	1,72*1,90*6 + 1,08*6 + 0,8*1,8*2	28,965	28,97
			28,97

**5.1.2. 73910/008 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (UN)**

		QTD	
	1	1,0	1,00
			1,00

**5.2.1. 94559 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF\_07/2016 (M2)**

		QTD	
JA-01	0,40	0,4	0,40
JA-02	0,40	0,4	0,40
JA-03	0,40*2	0,8	0,80
JA-04	0,40	0,4	0,40
JA-05	0,40	0,4	0,40
JA-06	1,65*4	6,6	6,60
			9,00

**5.2.2. 00004917 - PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)**

		QTD	
APOIO	0,83	0,83	0,83
DISPENSA	0,83	0,83	0,83
			1,66

**5.2.4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)**

		QTD	
PECHAMENTO DA COZINHA	7,40	7,4	7,40
			7,40

**5.3.1. C4621 - BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE (M2)**

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



**Prefeitura de Icapuí**  
*Quilômetros e curvas*

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA: 27/10/2015	BDI: 24,74%	
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FORTE:	VERSÃO:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,65%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF: 12/2018 08/2019



			QTD
PM2	2*0,40*2	1.6	1,60
PM3	4*0,40*2	3.2	3,20
			4,80

**5.3.2. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)**

			QTD
PM2	0,50*2	1.0	1,00
			1,00

**6.1.1. C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)**

			QTD
	0,12*2*6	1,44	1,44
	0,15*8*4	4,8	4,80
			6,24

**7.2.1. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016 (M2)**

			QTD
	446,37-186	260,37	260,37
			260,37

**7.3.1. 96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P (M2)**

			QTD
APOIO	5,43	5,43	5,43
BIBLIOTECA	55,18	55,18	55,18
DEPOSITO	5,43	5,43	5,43
DEPOSITO	8,72	8,72	8,72
DISPENSA	5,91	5,91	5,91
REFEITORIO	10,35	10,35	10,35
SALA 01	33,40	33,4	33,40
SALA 02	33,40	33,4	33,40
SALA DIGITAL	55,11	55,11	55,11
			212,93

**8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

			QTD
BWC FEMININO	3,50*3*2-0,80*2,10	19,32	19,32
DEPOSITO E APOIO	(8,25+1,41*2)*3*2-0,4*2	65,62	65,62
DEPOSITO E DISPENSA	(1,54+1,54+10,85)*3*2-0,4-0,4	82,78	82,78
FECHAMENTO DE ESQUADRIAS ANTIGAS	(0,70*2,10+2,10*0,80)*2	6,3	6,30
LATERAL ESQUERDA	6,10*2	12,2	12,20
MURO - FRONTAL	(49,90-2,28)*0,70*2	66,668	66,67
MURO - LATERAL DIREITA	44,92*0,70*2	62,888	62,89
MURO - LATERAL ESQUERDA	47,88*0,70*2	67,032	67,03
MURO - POSTERIOR	48,00*0,70*2	67,2	67,20
SALA 01 E SALA 02	(22,60+8,63)*3*2-1,1*2-3,36	181,22	181,22
			631,23

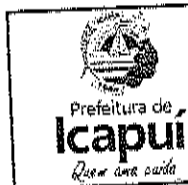
**8.1.2. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.593/0001-67  
 www.icapui.ce.gov.br/ icapui@icapui.ce.gov.br

**Lorena Thais Freitas de Oliveira**  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 062.929.134-09



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.  
 LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018

BDI: 24,74%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%	48,89%	06/2019



			QTD
BWC FEMININO	3,60*3*2-0,80*2,10	19,32	19,32
DEPOSITO E APOIO	(8,25+1,41*2)*3*2-0,40*2	65,62	65,62
DEPOSITO E DISPENSA	(1,54*2+10,85)*3*2-0,40*2	82,78	82,78
FECHAMENTO ESQUADRIAS ANTIGAS	(0,70*2,10+2,10*0,80)*2	6,3	6,30
LATERAL ESQUERDA	6,10*2	12,2	12,20
MURO - FRONTAL	(49,90-2,28)*0,70*2	66,668	66,67
MURO - LATERAL DIREITA	44,82*0,70*2	62,888	62,89
MURO - LATERAL ESQUERDA	47,88*0,70*2	67,032	67,03
MURO - POSTERIOR	48*0,70*2	67,2	67,20
SALA 01 E SALA 02	(22,60+8,63)*3*2-1,1*2-3,36	181,22	181,22
			631,23

**8.2.1. 89170 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)**

			QTD
BWC FEMININO	(1,77*15,83)-2,10*0,80-0,40	25,5851	25,59
BWC MASCULINO	(1,77*15,33) - 2,10*0,80-0,40	25,0541	25,05
			50,64

**8.2.2. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)**

			QTD
BWC FEMININO	(15,63*1,77)-2,10*0,80-0,40	25,5851	25,59
BWC MASCULINO	(15,33*1,77)-2,10*0,80-0,40	25,0541	25,05
			50,64

**9.1. 94779 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)**

			QTD
APOIO	5,43	5,43	5,43
DEPOSITO	5,43	5,43	5,43
DEPOSITO	8,72	8,72	8,72
DISPENSA	5,91	5,91	5,91
PATIO	70,14	70,14	70,14
SALA 01	33,40	33,4	33,40
SALA 02	33,40	33,4	33,40
			162,43

**9.2. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)**

			QTD
APOIO	5,43	5,43	5,43
BIBLIOTECA	55,18	55,18	55,18
COZINHA	10,35	10,35	10,35
DEPOSITO	5,43	5,43	5,43
DEPOSITO	8,72	8,72	8,72
DISPENSA	5,91	5,91	5,91

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



<b>OBRA:</b>	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	<b>DATA:</b> 27/10/2018	<b>BDI:</b> 24,74%
<b>LOCAL:</b>	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	<b>VERSAO:</b>	<b>HORA:</b> 85,20%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	<b>REF:</b>	12/2018
		<b>SEINFRA:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		<b>SINAPI:</b> 2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	48,68%



			QTD
PATIO COBERTO	106,23-150*0,09	92,73	92,73
SALA 01	33,40	33,4	33,40
SALA 02	33,40	33,4	33,40
SALA DIGITAL	55,18	55,18	55,18
SANITARIO FEMININO	14,80	14,8	14,80
SANITARIO MASCULINO	14,18	14,18	14,18
			<b>334,71</b>

**9.3. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)**

			QTD
APOIO	5,43	5,43	5,43
BIBLIOTECA	55,18	55,18	55,18
COZINHA	10,35	10,35	10,35
DEPOSITO	5,43	5,43	5,43
DEPOSITO	8,72	8,72	8,72
DISPENZA	5,91	5,91	5,91
PATIO COBERTO	106,23-150*0,09	92,73	92,73
SALA 01	33,40	33,4	33,40
SALA 02	33,40	33,4	33,40
SALA DIGITAL	55,18	55,18	55,18
SANITARIO FEMININO	14,18	14,18	14,18
SANITARIO MASCULINO	14,80	14,8	14,80
			<b>334,71</b>

**9.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)**

			QTD
APOIO	0,80	0,8	0,80
BIBLIOTECA	0,80	0,8	0,80
COZINHA	2,60	2,6	2,60
DEPOSITO	2,40	2,4	2,40
DEPOSITO	0,80	0,8	0,80
DISPENZA	0,80	0,8	0,80
SALA 01	0,80	0,8	0,80
SALA 02	0,80	0,8	0,80
SALA DIGITAL	0,80	0,8	0,80
SANITARIO FEMININO	0,80	0,8	0,80
SANITARIO MASCULINO	0,80	0,8	0,80
			<b>12,20</b>

**9.5. 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)**

			QTD
QUADRA	18*32,70	588,6	588,60
			<b>588,60</b>

**10.3.1. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)**

			QTD
SANITARIO FEMININO E MASCULINO	0,80*4	3,2	3,20
			<b>3,20</b>

**10.4.1. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)**

# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

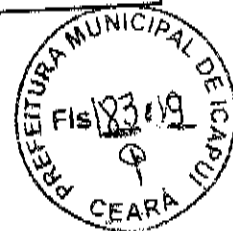


**OBRA:** REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.  
**LOCAL:** PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA : 27/10/2018

BDI : 24,74%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	BRF
SEINFRA	025-1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2019
SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



			QTD
CAIXA DE INSPEÇÃO - ESGOTO	0,64*3	1,92	1,92
			1,92

**11.1.2. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1") (M)**

			QTD
QUADRA	140	140,0	140,00
			140,00

**11.3.1. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)**

			QTD
ESCOLA	1071	1071,0	1071,00
			1071,00

**11.3.2. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM² (M)**

			QTD
QUADRA	440	440,0	440,00
			440,00

**11.4.1. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)**

			QTD
QUADRA	2	2,0	2,00
ESCOLA	7	7,0	7,00
			9,00

**11.4.5. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)**

			QTD
QUADRA	1	1,0	1,00
			1,00

**11.4.6. C1131 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A (UN)**

			QTD
QUADRA	1	1,0	1,00
			1,00

**11.6.3. C5034 - PROJETO (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)**

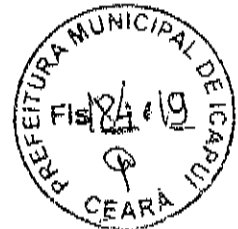
			QTD
QUADRA	4	4,0	4,00
			4,00

**12.1.1. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M²)**

			QTD
APOIO	10,72*2,80-0,80*2,10	28,336	28,34
BIBLIOTECA	29,83*2,80-0,80*2,10*3	78,484	78,48
COZINHA	13,26*2,80	37,128	37,13
DEPÓSITO	10,72*2,80-0,80*2,10	28,336	28,34
DEPÓSITO	15,47*2,80-0,40-1,20*2,10	40,396	40,40
DISPENSA	11,37*2,80-0,40-0,80*2,10	29,756	29,76
SALA 01	24,70*2,80-1,10*2-0,80*2,10	65,28	65,28

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 27/10/2018	BDI : 24,74%			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	FONTE:	VERBAO:	HORA:	MEB:	REF:
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	85,20%	-	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI	2018/05 COM DESONERACAO	85,20%	48,65%	06/2018
		COMPOSICOES PROPRIAS				

			QTD
SALA 02	24,70*2,80-1,10*2-0,80*2,10	65,28	65,28
SALA DIGITAL	29,81*2,80-1,20*2,10-0,80*2,10	79,268	79,27
SANITARIO FEMININO	15,46*1-0,40-0,80*2,10	13,38	13,38
SANITARIO MASCULINO	14,80*1-0,40-0,80*2,10	12,72	12,72
TETOS BANHEIROS	14,80+14,18+7,57	36,55	36,55
			514,93



### 12.1.2. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

			QTD
ARQUIBANCADA	1,51*2+1,40*20+0,20*20+0,80*20*2+0,5*20*2+0,4*20	95,02	95,02
FACHADA FRONTAL	43*3-0,80*2,10*8-2,60+14,21+0,97+0,97	132,47	132,47
FACHADA LATERAL DIREITA	33,13+0,97	34,1	34,10
FACHADA LATERAL ESQUERDA	33,13+0,97	34,1	34,10
FACHADA POSTERIOR	102,54-1,65*4-0,40*8	93,54	93,54
MURO - FRONTAL	(49,90-2,28)*0,70*2	66,668	66,67
MURO - LATERAL DIREITA	44,92*0,70*2	62,888	62,89
MURO - LATERAL ESQUERDA	47,88*0,70*2	67,032	67,03
MURO - POSTERIOR	48*0,70*2	67,2	67,20
PILARES	6*0,22*4*2,85	15,048	15,05
			668,07

### 12.1.3. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)

			QTD
EXTERNO	514,93	514,93	514,93
INTERNO	573,05	573,05	573,05
			1087,98

### 12.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
DIVISÓRIAS E PORTAS - WC	19,61+(0,60*1,80*8)+(0,80*1,60*2)	28,49	28,49
PM1, PM2, PM3 E PC-1	7*0,80*2,10*2 + 1,20*2,10*2	28,56	28,56
			67,05


### 12.3.1. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

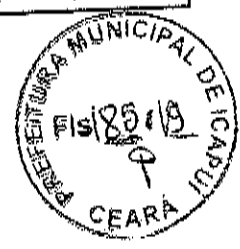
			QTD
	32,70*18	588,6	588,60
			588,60

### 13.2. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

			QTD
	3,26+4,99+2,32+3,90	14,47	14,47
			14,47

### 14.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
 <p>Prefeitura de <b>Icapuí</b> <i>Quem ama a vida</i></p>	OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL, PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA : 27/10/2018	BDI : 24,74%															
	LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>65,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2014/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>65,20%</td> <td>48,88%</td> <td>06/2019</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	-	12/2018	SINAPI	2014/05 COM DESONERAÇÃO	65,20%	48,88%	06/2019	
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF														
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	-	12/2018															
SINAPI	2014/05 COM DESONERAÇÃO	65,20%	48,88%	06/2019															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																	




			QTD
FUNDOS	18*2,70*2	97,2	97,20
LATERAL	32,70*2,70*2	176,58	176,58
			273,78

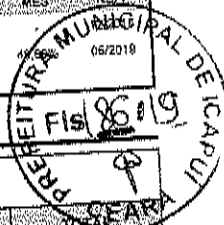
**15.2.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)**

			QTD
BANCADA DA COZINHA	1,00	1,0	1,00
			1,00

**15.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)**

			QTD
	600	600,0	600,00
			600,00

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	MES:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REP:	05/2019



### 1.1.1. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					1,78
VALOR SEM ENCARGOS:					1,78
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,52
VALOR COM ENCARGOS:					3,30
VALOR BDI (24,74%):					0,82
VALOR COM BDI:					4,12

### 1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,27



MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	SEINFRA	L	1,00000000	21,45	21,45
11691	SEINFRA	M	4,50000000	18,44	73,98
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95
VALOR SEM ENCARGOS:					145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):					12,15
VALOR COM ENCARGOS:					157,37
VALOR BDI (24,74%):					38,93
VALOR COM BDI:					196,30

### 1.2.2. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	SEINFRA	H	0,13000000	9,63	1,25
12543	SEINFRA	H	0,13000000	7,13	0,93
TOTAL MAO DE OBRA:					2,19

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	SEINFRA	KG	0,02000000	11,25	0,23
11691	SEINFRA	M	0,04000000	16,44	0,66
11724	SEINFRA	KG	0,01200000	11,26	0,14
12429	SEINFRA	M2	0,00900000	25,54	0,23
TOTAL MATERIAL:					1,26
VALOR SEM ENCARGOS:					3,44
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,84
VALOR COM ENCARGOS:					5,28
VALOR BDI (24,74%):					1,31
VALOR COM BDI:					6,59

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741988-0  
 CPF 082.929.104-39

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI: 24,74%		
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	MES:	10/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

**1.3.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,30000000	9,63	2,89
12543 SERVENTE	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:				24,29
VALOR SEM ENCARGOS:				24,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):				20,69
VALOR COM ENCARGOS:				44,98
VALOR BDI (24,74%):				11,13
VALOR COM BDI:				56,11

**1.3.2. C1048 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO (M3)**

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	2,50000000	81,88	204,70
10760 ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	7,50000000	11,38	85,35
TOTAL EQUIPAMENTO:				290,05
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	1,50000000	7,13	10,70
TOTAL MAO DE OBRA:				10,70
VALOR SEM ENCARGOS:				300,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):				83,76
VALOR COM ENCARGOS:				384,51
VALOR BDI (24,74%):				95,13
VALOR COM BDI:				479,64

**1.3.3. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,06000000	9,63	0,58
12543 SERVENTE	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:				4,86
VALOR SEM ENCARGOS:				4,86
VALOR ENCARGOS (85,20%):				4,14
VALOR COM ENCARGOS:				9,00
VALOR BDI (24,74%):				2,23
VALOR COM BDI:				11,23

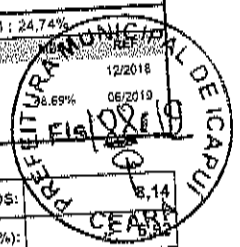
**1.3.4. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	H	0,20000000	9,63	1,93
12391 PEDREIRO	H	0,20000000	9,63	1,93
12543 SERVENTE	H	0,80000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:				8,14

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA : 27/10/2018 BDI : 24,74%

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	12/2018
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



VALOR SEM ENCARGOS:	8,14
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,92
VALOR COM ENCARGOS:	15,06
VALOR BDI (24,74%):	3,73
VALOR COM BDI:	18,79

**1.3.5. C2197 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	1,43
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,21
VALOR COM ENCARGOS:	2,64
VALOR BDI (24,74%):	0,65
VALOR COM BDI:	3,29

**2.1.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:					18,90

VALOR SEM ENCARGOS:	18,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	35,01
VALOR BDI (24,74%):	8,66
VALOR COM BDI:	43,67

**2.2.1. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:					12,13

VALOR SEM ENCARGOS:	12,13
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,33
VALOR COM ENCARGOS:	22,46
VALOR BDI (24,74%):	5,56
VALOR COM BDI:	28,02

**2.2.2. C0329 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	SEINFRA	H	0,03500000	100,10	3,50
10725	SEINFRA	H	0,03500000	30,82	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,57

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49





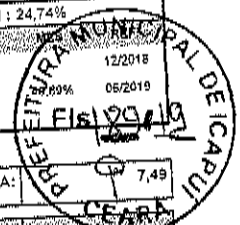
# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.  
 LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018

BDI: 24,74%

FONTES: SEINFRA, SINAPI  
 VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO, 2014/05 COM DESONERAÇÃO  
 HORA: 85,20%, 85,20%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



TOTAL MAO DE OBRA: 7,49

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,44	3,78
TOTAL SERVIÇO:					3,78

VALOR SEM ENCARGOS:	16,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,26
VALOR COM ENCARGOS:	23,09
VALOR BDI (24,74%):	5,71
VALOR COM BDI:	28,80

## 3.1.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	9,63	57,76
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,20
TOTAL MAO DE OBRA:					121,96

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00	18,80
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:					142,51

VALOR SEM ENCARGOS:	264,47
VALOR ENCARGOS (86,20%):	103,91
VALOR COM ENCARGOS:	368,38
VALOR BDI (24,74%):	91,14
VALOR COM BDI:	459,52

## 3.1.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	9,63	81,83
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:					147,45

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:					98,70

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	301,25	90,38
TOTAL SERVIÇO:					90,38

VALOR SEM ENCARGOS:	336,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):	143,86
VALOR COM ENCARGOS:	480,39
VALOR BDI (24,74%):	118,85
VALOR COM BDI:	599,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 27/10/2018	BDI : 24,74%
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL, PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	MONTE	VERSAO
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



### 3.1.3. G0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAC DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	10,00000000	71,33
12543	SERVENTE				
TOTAL MAC DE OBRA:					100,21

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	SEINFRA	M3	0,61830000	55,00	34,01
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	KG	18,00000000	79,92
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	M3	0,61500000	47,20
10280	BRITA	SEINFRA	KG	368,50000000	169,51
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	0,26300000	18,34
11605	PEDRISCO				
TOTAL MATERIAL:					348,98

VALOR SEM ENCARGOS:	449,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	85,38
VALOR COM ENCARGOS:	534,57
VALOR BDI (24,74%):	132,25
VALOR COM BDI:	666,82

### 3.2.1. 92435 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF\_12/2015 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00400000	0,03
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,19800000	0,57
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSÃO DE 2 M	SINAPI	MES	0,39300000	1,75
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORÇA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	0,87
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	0,30
TOTAL MATERIAL:					3,52

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11700000	1,20
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63800000	7,46
92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	SINAPI	M2	0,09400000	8,76
TOTAL SERVIÇO:					17,42

VALOR SEM ENCARGOS:	20,94
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,03
VALOR COM ENCARGOS:	25,97
VALOR BDI (24,74%):	6,42
VALOR COM BDI:	32,40

### 3.3.1. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quase uma cidade

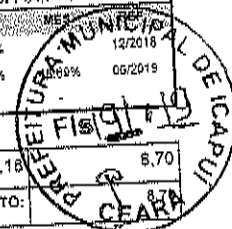
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 27/10/2018

BDI: 24,74%

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	5,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,70

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						42,80

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	51,00	43,49
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	338,00000000	0,46	154,55
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	69,75	58,31
TOTAL MATERIAL:						266,36

VALOR SEM ENCARGOS:	307,86
VALOR ENCARGOS (86,20%):	41,78
VALOR COM ENCARGOS:	349,64
VALOR BDI (24,74%):	86,50
VALOR COM BDI:	436,14

### 3.4.1. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	106,95	0,86
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,86

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:						1,40

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
17952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	4,54	4,77
TOTAL MATERIAL:						5,00

VALOR SEM ENCARGOS:	7,26
VALOR ENCARGOS (86,20%):	1,25
VALOR COM ENCARGOS:	8,51
VALOR BDI (24,74%):	2,11
VALOR COM BDI:	10,62

### 3.5.1. C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	3,37
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50
TOTAL MAO DE OBRA:						5,87

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	4,84	3,43
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,44	21,37
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	SEINFRA	KG	0,03000000	11,26	0,34

Página: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
CNPJ: 10.393.593/0001-57  
www.icapui.ce.gov.br/ icapui@icapui.ce.gov.br

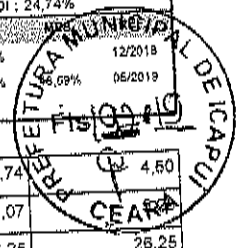
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quer uma cidade

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERSAO:	025.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	MES:	8,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		12/2018
					06/2019



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,74
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	8,07
18266	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	M2	1,00000000	26,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>61,24</b>

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	290,30
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	105,20
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>11,87</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	78,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,93
VALOR COM ENCARGOS:	87,91
VALOR BDI (24,74%):	21,75
VALOR COM BDI:	109,66

### 4.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:3) (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>17,62</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>14,67</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	32,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,29
VALOR BDI (24,74%):	11,70
VALOR COM BDI:	58,99

### 4.2.1. C2686 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>8,70</b>

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	7,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	9,63
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	9,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63
12643	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	7,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>319,59</b>

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

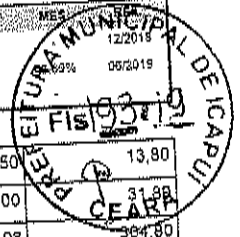


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 27/10/2018 BDI : 24,74%

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.  
 LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

FORTE: SEINFRA  
 VERSAO: 026.1 COM DESONERACAO  
 SINAPI: 2019/05 COM DESONERACAO  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,20000000	11,50	13,80
10109	AREIA MEDIA	M3	0,62350000	51,00	31,88
10157	AÇO CA-25	KG	60,00000000	5,08	304,80
10280	BRITA	M3	0,87800000	76,75	67,39
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,60000000	0,48	150,70
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,60000000	16,44	9,86
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,00000000	11,25	22,52
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,00000000	8,07	40,35
TOTAL MATERIAL:					641,22

VALOR SEM ENCARGOS:	969,61
VALOR ENCARGOS (86,20%):	277,72
VALOR COM ENCARGOS:	1.247,33
VALOR BDI (24,74%):	308,59
VALOR COM BDI:	1.555,92

## 4.3.1. 95465 - COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01900000	53,50	1,02
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	2,28000000	0,45	1,03
00007272 ELEMENTO VAZADO CERAMICO 9 X 20 X 20 CM	SINAPI	UN	25,00000000	2,78	69,50
TOTAL MATERIAL:					71,55

SERVICO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,74	11,74
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	9,64	10,80
TOTAL SERVICIO:					22,54


VALOR SEM ENCARGOS:	94,09
VALOR ENCARGOS (86,20%):	9,88
VALOR COM ENCARGOS:	103,98
VALOR BDI (24,74%):	25,72
VALOR COM BDI:	129,70

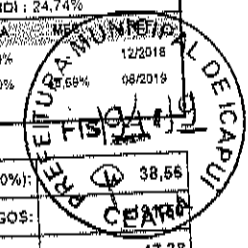
## 4.4.1. 73909/001 - DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3" (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001351 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, E = 6 MM	SINAPI	UN	0,90909080	24,84	22,58
00004433 PEÇA DE MADEIRA NAO APARELHADA 7,5 X 7,5 CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	3,80000000	10,74	38,68
00005067 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,40000000	13,55	5,42
TOTAL MATERIAL:					66,68

SERVICO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	10,28	41,12
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	11,29	45,16
TOTAL SERVICIO:					86,28

VALOR SEM ENCARGOS:	152,94
---------------------	--------

		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - IÇAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - IÇAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	026,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇAPUI	SINAPI:	201905 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MESES:	12/2018



VALOR ENCARGOS (85.20%):	38,56
VALOR COM ENCARGOS:	47,38
VALOR BDI (24.74%):	47,38
VALOR COM BDI:	238,88

**5.1.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)**


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84	29,40
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,98
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>88,97</b>

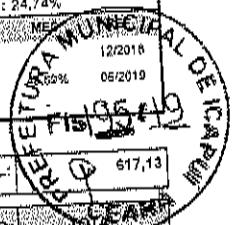
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01080000	51,00	0,54
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	36,66	73,32
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	191,18	191,18
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	11,26	2,25
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	8,00000000	1,38	6,28
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>523,87</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	612,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	688,64
VALOR BDI (24.74%):	170,37
VALOR COM BDI:	859,01

**5.1.2. 73910/008 - PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000184 BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	1,00000000	74,80	74,80
00002433 DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINGADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	8,00000000	11,41	68,48
00010553 PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	SINAPI	UN	2,00000000	210,00	420,00
00011058 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2 1/2 ")	SINAPI	UN	8,00000000	0,31	1,86
00020017 GUARNIÇÃO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	10,80000000	3,42	36,94
00020247 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,64800000	14,08	9,12
00035274 PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,18000000	33,04	5,95

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <p>Prefeitura de Icapuí Quem ama cuida</p>	OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.		DATA: 27/10/2018	BDI: 24,74%	
	LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE: SINAPI VERSÃO: 025.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2018/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA: 85,20%	ME: 12/2018	05/2019
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI				
	TOTAL MATERIAL: 617,13				



SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19000000	11,29	24,73
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,51200000	11,74	17,75
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,70200000	9,64	35,69
88627 ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,01080000	341,53	3,69
TOTAL SERVICOS:					81,86

VALOR SEM ENCARGOS:	698,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	34,50
VALOR COM ENCARGOS:	733,49
VALOR BDI (24,74%):	181,47
VALOR COM BDI:	914,96

5.2.1. 94559 - JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF\_07/2016 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011190 JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	UN	2,77800000	162,00	450,04
TOTAL MATERIAL:					450,04

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,58100000	11,74	53,78
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29100000	9,64	22,09
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02100000	341,98	7,18
TOTAL SERVICOS:					83,05


VALOR SEM ENCARGOS:	533,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	35,22
VALOR COM ENCARGOS:	568,31
VALOR BDI (24,74%):	140,60
VALOR COM BDI:	708,91

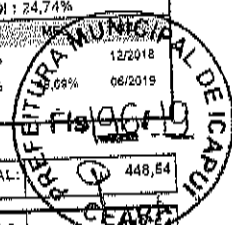
5.2.2. 00004917 - PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	290,19
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	290,19
VALOR BDI (24,74%):	71,79
VALOR COM BDI:	361,98

5.2.3. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18437 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIÉSTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	448,54	448,54

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	08/2019	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



TOTAL MATERIAL:	448,54
VALOR SEM ENCARGOS:	
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	448,54
VALOR BDI (24,74%):	110,97
VALOR COM BDI:	559,51

### 5.2.4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,00000000	9,63	9,63
12543 SERVENTE	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:				17,48

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,01300000	51,00	0,66
10441 CAL HIDRATADA	KG	0,96000000	1,10	1,06
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	4,58000000	0,46	2,11
11703 PORTA DE AÇO DE CHAPA ONDULADA	M2	1,00000000	152,61	152,61
TOTAL MATERIAL:				156,44

VALOR SEM ENCARGOS:	173,92
VALOR ENCARGOS (86,20%):	14,86
VALOR COM ENCARGOS:	188,80
VALOR BDI (24,74%):	46,71
VALOR COM BDI:	235,51

### 5.3.1. C4621 - BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMINIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMINICO GOM FITA DUPLA FACE (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	H	0,30000000	9,63	2,89
12543 SERVENTE	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:				5,03


MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18618 CHAPA DE ALUMINIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm	M2	0,36000000	400,25	144,09
18619 FITA DUPLA FACE ACRILICA	M	0,90000000	1,65	1,49
TOTAL MATERIAL:				145,58

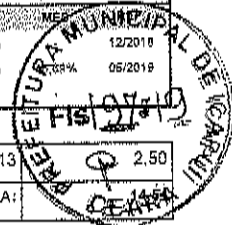
VALOR SEM ENCARGOS:	150,61
VALOR ENCARGOS (86,20%):	4,28
VALOR COM ENCARGOS:	154,89
VALOR BDI (24,74%):	38,32
VALOR COM BDI:	193,21

### 5.3.2. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	H	1,00000000	9,63	9,63
12391 PEDREIRO	H	0,25000000	9,63	2,41



 <p>Prefeitura de <b>Icapuí</b> <i>Quem ama cuida</i></p>	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>																	
	OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA: 27/10/2018	BDI: 24,74%														
	LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>05/2019</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERBAO	HORA	MES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018	SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERBAO	HORA	MES															
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018															
SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI																	



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50
TOTAL MAO DE OBRA:						

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	55,00	0,03
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,46	0,07
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	176,00	176,00
TOTAL MATERIAL:						176,10

VALOR SEM ENCARGOS:	190,64
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,37
VALOR COM ENCARGOS:	203,01
VALOR BDI (24,74%):	50,22
VALOR COM BDI:	253,23

**6.1.1. C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,83	4,91
TOTAL MAO DE OBRA:						8,73

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	8,05	12,08
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	216,85	216,85
TOTAL MATERIAL:						228,93

VALOR SEM ENCARGOS:	237,66
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,44
VALOR COM ENCARGOS:	245,10
VALOR BDI (24,74%):	60,64
VALOR COM BDI:	305,74

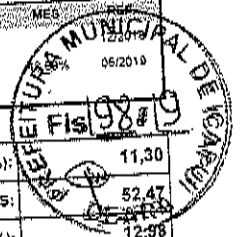
**7.1.1. C4467 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR (M2)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,76000000	7,84	5,96
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,76000000	9,63	7,32
TOTAL MAO DE OBRA:						13,28

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	2,83000000	4,31	12,20
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,12000000	1,35	4,21
12409	PREGO 1 1/4" x 14	SEINFRA	KG	0,03000000	11,26	0,34
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	SEINFRA	KG	0,04000000	11,26	0,45
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	0,36000000	16,46	5,93
16520	BARROTE DE MASSARANDUBA 2" x 2"	SEINFRA	M	0,46000000	7,31	3,36
16522	BEIRAL DE MASSARANDUBA 1,2 x 10 CM ( 1/2" x 4")	SEINFRA	M	0,21000000	6,66	1,40
TOTAL MATERIAL:						27,89

VALOR SEM ENCARGOS:	41,17
---------------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 27/10/2018	BDI: 24,74%
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



VALOR ENCARGOS (85,20%):	11,30
VALOR COM ENCARGOS:	52,47
VALOR BDI (24,74%):	12,98
VALOR COM BDI:	65,45

**7.2.1. 94201 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF\_06/2016 (M2)**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL. PLAN. PAULISTA. COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02790000	560,00	15,40
TOTAL MATERIAL:						15,40

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	9,64	3,85
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	12,98	1,73
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	12,64	0,47
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	11,79	0,61
TOTAL SERVICIO:						6,66

VALOR SEM ENCARGOS:	22,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,91
VALOR COM ENCARGOS:	24,97
VALOR BDI (24,74%):	6,18
VALOR COM BDI:	31,15

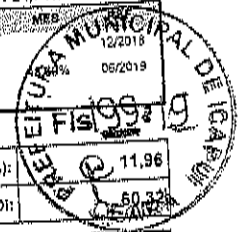
**7.3.1. 98116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P (M2)**

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	7,99	0,34
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	SINAPI	M2	1,09560000	16,51	18,09
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *48 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,84990000	4,58	17,63
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,32650000	1,72	2,28
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (L.B), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,19120000	0,17	0,37
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	SINAPI	CENTO	0,01320000	19,19	0,25
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	32,90	1,10
TOTAL MATERIAL:						40,06

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49940000	11,36	5,67
TOTAL SERVICIO:						6,67

VALOR SEM ENCARGOS:	45,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,63
VALOR COM ENCARGOS:	48,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 27/10/2016	BDI : 24,74%
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL, PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA:	85,20%
		MEB:	12/2016
			05/2019



VALOR BDI (24,74%):	11,96
VALOR COM BDI:	50,32

### 8.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (24,74%):	1,28
VALOR COM BDI:	6,47

### 8.1.2. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	7,13	4,85
TOTAL MAO DE OBRA:					9,66

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10442 CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	0,85	0,94
TOTAL MATERIAL:					1,25

VALOR SEM ENCARGOS:	10,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,24
VALOR COM ENCARGOS:	19,15
VALOR BDI (24,74%):	4,74
VALOR COM BDI:	23,89

### 8.2.1. 89170 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF\_11/2014 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87264 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,46740000	45,67	21,35
87265 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,28250000	41,56	11,74
87266 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,06900000	47,10	3,25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI: 24,74%
	LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	86,20%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	86,20%
			SINAPI:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_05/2014	SINAPI	M2	0,18100000	45,32	8,20
TOTAL SERVIÇO:						44,54
VALOR SEM ENCARGOS:						44,54
VALOR ENCARGOS (86,20%):						5,74
VALOR COM ENCARGOS:						60,28
VALOR BDI (24,74%):						12,44
VALOR COM BDI:						62,72

8.2.2. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)						
MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	H	0,20000000	9,63	1,93	
12543	SERVENTE	H	0,20000000	7,15	1,43	
TOTAL MAO DE OBRA:					3,36	

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,23300000	2,86	0,87	
TOTAL MATERIAL:					0,87	
VALOR SEM ENCARGOS:						4,03
VALOR ENCARGOS (86,20%):						2,84
VALOR COM ENCARGOS:						6,87
VALOR BDI (24,74%):						1,70
VALOR COM BDI:						8,57

8.3.1. C0781 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)						
MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	0,25000000	9,63	2,41	
12543	SERVENTE	H	0,25000000	7,13	1,78	
TOTAL MAO DE OBRA:					4,19	

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,00600000	301,25	1,81	
TOTAL SERVIÇO:					1,81	
VALOR SEM ENCARGOS:						6,00
VALOR ENCARGOS (86,20%):						3,93
VALOR COM ENCARGOS:						9,93
VALOR BDI (24,74%):						2,46
VALOR COM BDI:						12,39

8.3.2. C3033 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO (M2)						
MAO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	H	0,70000000	9,63	6,74	
12543	SERVENTE	H	0,70000000	7,13	4,99	
TOTAL MAO DE OBRA:					11,73	

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
---------	------------	------	-------------	----------------	-------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br/icapui@icapui.ce.gov.br

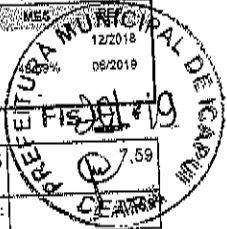
*Lorena Thais Freitas de Oliveira*  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 052.929.104-09



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que em uma cidade

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FORTE:	VERBAO	HORA:	MESES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	025.1 COM DESONERAÇÃO	85.20%	12/2018
		SINAPI:	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85.20%	09/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	SEINFRA	M3	0,02000000	379,55	7,59
					TOTAL SERVIÇO:	
					VALOR SEM ENCARGOS:	19,32
					VALOR ENCARGOS (85.20%):	11,21
					VALOR COM ENCARGOS:	30,53
					VALOR BDI (24.74%):	7,55
					VALOR COM BDI:	38,08

### 9.1. 94779 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF\_11/2014 (M2)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87630	SINAPI	M2	0,77440000	24,67	19,10
87745	SINAPI	M2	0,11190000	29,65	3,32
87755	SINAPI	M2	0,11370000	25,81	2,93
TOTAL SERVIÇO:					26,35

VALOR SEM ENCARGOS:	25,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,21
VALOR COM ENCARGOS:	29,56
VALOR BDI (24.74%):	7,31
VALOR COM BDI:	36,87

### 9.2. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	SEINFRA	H	0,60000000	9,83	5,78
12543	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:					10,06

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10
16508	SEINFRA	KG	6,00000000	2,00	12,00
TOTAL MATERIAL:					46,10

VALOR SEM ENCARGOS:	56,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):	8,56
VALOR COM ENCARGOS:	64,72
VALOR BDI (24.74%):	16,01
VALOR COM BDI:	80,73


### 9.3. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

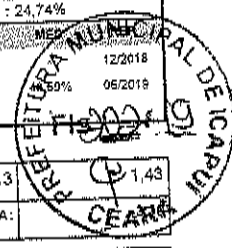
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	SEINFRA	H	0,20000000	9,83	1,93

Página: 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
CNPJ: 10.393.593/0001-57  
www.icapui.ce.gov.br/icapui@icapui.ce.gov.br

Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741988-0

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	12/2018
					05/2019



12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:						

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	SEINFRA	KG	0,23300000	2,86	0,67
TOTAL MATERIAL:					0,67

VALOR SEM ENCARGOS:	4,03
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,84
VALOR COM ENCARGOS:	6,87
VALOR BDI (24,74%):	1,70
VALOR COM BDI:	8,57

**9.4. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					6,59

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11880	SEINFRA	M	1,00000000	67,42	67,42
TOTAL MATERIAL:					67,42


SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	SEINFRA	M3	0,00375000	501,45	1,89
TOTAL SERVIÇO:					1,89

VALOR SEM ENCARGOS:	75,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,85
VALOR COM ENCARGOS:	81,75
VALOR BDI (24,74%):	20,22
VALOR COM BDI:	101,98

**9.5. 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	SINAPI	KG	8,00000000	0,45	3,60
00003671	SINAPI	M	2,00000000	0,90	1,80
00004824	SINAPI	KG	14,00000000	0,39	5,46
00007353	SINAPI	L	0,21176000	23,82	5,04
TOTAL MATERIAL:					15,90

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,60000000	11,74	7,04
88316	SINAPI	H	3,00000000	9,64	28,92
95278	SINAPI	CHP	1,50000000	2,75	4,13
TOTAL SERVIÇO:					40,09

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL, PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERBA:	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	VERBA:	SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-

VALOR SEM ENCARGOS:	55,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	47,52
VALOR COM ENCARGOS:	70,82
VALOR BDI (24,74%):	17,52
VALOR COM BDI:	88,34

### 10.1.1. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:				4,99

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	1,00000000	428,25	428,25
TOTAL MATERIAL:				428,25

VALOR SEM ENCARGOS:	433,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	437,60
VALOR BDI (24,74%):	108,24
VALOR COM BDI:	545,74

### 10.1.2. C2497 - TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,28000000	7,84	2,20
12320	ENCANADOR	0,28000000	9,63	2,70
TOTAL MAO DE OBRA:				4,90

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	0,47000000	0,20	0,09
12127	TORNEIRA DE BÓIA EM LATÃO (BÓIA PLAST) DN 20MM (3/4)	1,00000000	23,62	23,62
TOTAL MATERIAL:				23,71


VALOR SEM ENCARGOS:	28,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,16
VALOR COM ENCARGOS:	32,77
VALOR BDI (24,74%):	8,11
VALOR COM BDI:	40,88

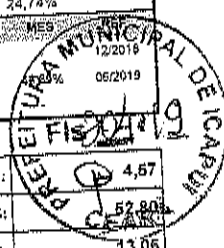
### 10.1.3. C2177 - REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 3/4" (UN)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	0,15000000	9,63	1,44
TOTAL MAO DE OBRA:				5,36

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11815	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 3/4"	1,00000000	42,87	42,87
TOTAL MATERIAL:				42,87

VALOR SEM ENCARGOS:	48,23
---------------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE	DATA:	27/10/2018	BDI: 24,74%
	LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERSÃO:	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,57
VALOR COM ENCARGOS:	52,80
VALOR BDI (24,74%):	13,06
VALOR COM BDI:	65,86

**10.1.4. C0019 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2") (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09000000	7,84	0,71
12320 ENCANADOR	H	0,09000000	9,63	0,87
TOTAL MAO DE OBRA:				1,58

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10011 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20MM	UN	1,00000000	8,69	8,69
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00150000	43,56	0,07
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,50000000	0,20	0,12
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00300000	32,16	0,10
TOTAL MATERIAL:				8,98

VALOR SEM ENCARGOS:	10,56
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,32
VALOR COM ENCARGOS:	11,88
VALOR BDI (24,74%):	2,94
VALOR COM BDI:	14,82

**10.1.5. G3653 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09000000	7,84	0,71
12320 ENCANADOR	H	0,09000000	9,63	0,87
TOTAL MAO DE OBRA:				1,58


MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00300000	43,56	0,13
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,25000000	0,20	0,05
16722 ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	1,00000000	0,71	0,71
TOTAL MATERIAL:				0,89

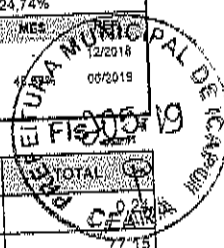
VALOR SEM ENCARGOS:	2,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,33
VALOR COM ENCARGOS:	3,80
VALOR BDI (24,74%):	0,94
VALOR COM BDI:	4,74

**10.1.6. G2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,61000000	7,84	4,78
12320 ENCANADOR	H	0,61000000	9,83	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:				10,65



		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2018/09 COM DESONERAÇÃO	HCRA:	85,20%
				MES:	12/2018
					06/2019
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	1,20000000	0,20	77,15
11807	SEINFRA	UN	1,00000000	77,15	77,15
TOTAL MATERIAL:					77,39

VALOR SEM ENCARGOS:	88,04
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,08
VALOR COM ENCARGOS:	97,12
VALOR BDI (24,74%):	24,03
VALOR COM BDI:	121,15

### 10.1.7. C1560 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12320	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
TOTAL MAO DE OBRA:					3,50

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
11180	SEINFRA	M	0,31000000	0,20	0,08
11308	SEINFRA	UN	1,00000000	1,70	1,70
11888	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
TOTAL MATERIAL:					2,00


VALOR SEM ENCARGOS:	5,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,97
VALOR COM ENCARGOS:	8,47
VALOR BDI (24,74%):	2,10
VALOR COM BDI:	10,57


### 10.1.8. C0020 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,09000000	7,84	0,71
12320	SEINFRA	H	0,09000000	9,63	0,87
TOTAL MAO DE OBRA:					1,58

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012	SEINFRA	UN	1,00000000	9,54	9,54
10026	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
11180	SEINFRA	M	0,80000000	0,20	0,16
11888	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
TOTAL MATERIAL:					9,94

VALOR SEM ENCARGOS:	11,52
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,33
VALOR COM ENCARGOS:	12,85
VALOR BDI (24,74%):	3,18
VALOR COM BDI:	16,03

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741966-0  
 CPF 062.929.104-09

		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	BINAPI:	201906 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	85,20%



**10.1.9. C0021 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09000000	7,84	0,71
12320 ENCANADOR	H	0,09000000	9,63	0,87
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>1,58</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10013 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32MM	UN	1,00000000	12,79	12,79
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00350000	43,56	0,15
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	1,00000000	0,20	0,20
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00550000	32,15	0,18
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>13,32</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	14,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,33
VALOR COM ENCARGOS:	16,23
VALOR BDI (24.74%):	4,02
VALOR COM BDI:	20,25

**10.1.10. C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,20000000	7,84	1,57
12320 ENCANADOR	H	0,20000000	9,63	1,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>3,50</b>


MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00250000	43,56	0,11
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,40000000	0,20	0,08
11303 JOELHO PVC SOLD/AVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	1,00000000	2,31	2,31
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00400000	32,16	0,13
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>2,63</b>

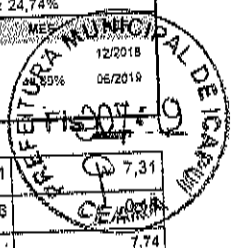
VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,97
VALOR COM ENCARGOS:	9,10
VALOR BDI (24.74%):	2,25
VALOR COM BDI:	11,35

**10.1.11. C1527 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1" (UN)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,20000000	7,84	1,57
12320 ENCANADOR	H	0,20000000	9,63	1,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>3,50</b>

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00350000	43,56	0,15
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,50000000	0,20	0,10

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERBAS:	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO 85,20%	HORA:	12/2018
				MESES:	06/2019
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11304	JOELHO REDUÇÃO PVC DE 32X 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	7,31	7,31
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00550000	32,16	177,31
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>184,62</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	11,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,97
VALOR COM ENCARGOS:	14,21
VALOR BDI (24,74%):	3,52
VALOR COM BDI:	17,73

### 10.1.12. C1565 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	SEINFRA	H	0,18000000	7,84	1,41	
12320	SEINFRA	H	0,18000000	9,53	1,73	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>3,14</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	SEINFRA	KG	0,00600000	43,66	0,26	
11311	SEINFRA	UN	1,00000000	2,48	2,48	
11888	SEINFRA	L	0,00950000	32,16	0,31	
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>3,05</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	6,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,68
VALOR COM ENCARGOS:	8,87
VALOR BDI (24,74%):	2,19
VALOR COM BDI:	11,06

### 10.1.13. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14	
12320	SEINFRA	H	0,40000000	8,63	3,85	
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>6,99</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	SEINFRA	KG	0,00800000	43,66	0,03	
11888	SEINFRA	L	0,00030000	32,16	0,01	
12200	SEINFRA	M	1,60000000	2,33	3,73	
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>3,77</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	10,76
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,95
VALOR COM ENCARGOS:	16,71
VALOR BDI (24,74%):	4,13
VALOR COM BDI:	20,84

### 10.1.14. C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

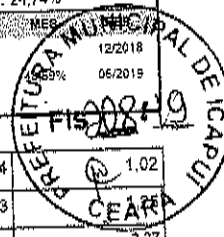
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 27/10/2018

BDI : 24,74%

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

ORÇATE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,13000000	7,84	1,02
12320	ENCANADOR	H	0,13000000	9,93	
TOTAL MAO DE OBRA:					2,27

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00070000	43,56	0,03
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00030000	32,16	0,01
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,01000000	5,23	5,28
TOTAL MATERIAL:					5,32

VALOR SEM ENCARGOS:	7,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,94
VALOR COM ENCARGOS:	9,53
VALOR BDI (24,74%):	2,36
VALOR COM BDI:	11,89

### 10.1.15. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19000000	7,84	1,49
12320	ENCANADOR	H	0,19000000	9,63	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:					3,32

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,00900000	43,56	0,39
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00360000	32,16	0,12
11972	TE PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	1,00000000	1,00	1,00
TOTAL MATERIAL:					1,51

VALOR SEM ENCARGOS:	4,83
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,82
VALOR COM ENCARGOS:	7,65
VALOR BDI (24,74%):	1,89
VALOR COM BDI:	9,54

### 10.1.16. C2382 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19000000	7,84	1,49
12320	ENCANADOR	H	0,19000000	9,63	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:					3,32

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,01200000	43,56	0,52
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,00450000	32,16	0,14
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,00000000	2,49	2,49
TOTAL MATERIAL:					3,15

VALOR SEM ENCARGOS:	6,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,83
VALOR COM ENCARGOS:	9,30

Página: 23



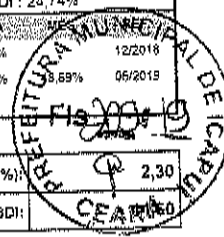
Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA : 27/10/2018 BDI : 24,74%

FORTE	VERSÃO	HORA	12/2018
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019
SINAPI	2010/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



VALOR BDI (24,74%):

2,30

VALOR COM BDI:

2,30

### 10.1.17. 94672 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003522	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	2,38	2,38
00020080	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	12,90	0,52
00020083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01000000	35,30	0,35
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,01200000	1,27	0,02
TOTAL MATERIAL:					3,27	

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	9,81	1,18
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	11,79	1,41
TOTAL SERVIÇO:					2,59	

VALOR SEM ENCARGOS: 5,86

VALOR ENCARGOS (85,20%): 1,13

VALOR COM ENCARGOS: 6,99

VALOR BDI (24,74%): 1,73

VALOR COM BDI: 8,72

### 10.2.1. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					8,73	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	21,49	21,49
TOTAL MATERIAL:					21,49	


VALOR SEM ENCARGOS: 30,22

VALOR ENCARGOS (85,20%): 7,45

VALOR COM ENCARGOS: 37,67

VALOR BDI (24,74%): 9,32

VALOR COM BDI: 46,99

  
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

### 10.2.2. 86879 - VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04000000	2,75	0,11
00006153	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	SINAPI	UN	1,00000000	2,48	2,48
TOTAL MATERIAL:					2,59	

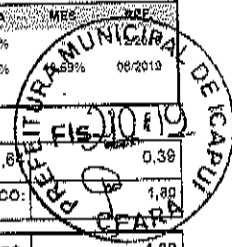
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	11,79	1,41



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Qual a sua vida

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	85,20%



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,63	0,39
TOTAL SERVIÇO:						1,80
VALOR SEM ENCARGOS:						4,39
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,82
VALOR COM ENCARGOS:						5,21
VALOR BDI (24,74%):						1,29
VALOR COM BDI:						6,50

### 10.2.3. 00001933 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	2,76
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,76
VALOR BDI (24,74%):	0,68
VALOR COM BDI:	3,44

### 10.2.4. C4390 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	7,84	3,29
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	9,63	4,04
TOTAL MAO DE OBRA:						7,33

MATERIAL	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	43,56	1,83
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	32,16	2,03
18242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	4,82	4,82
TOTAL MATERIAL:						8,68

VALOR SEM ENCARGOS:	16,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,25
VALOR COM ENCARGOS:	22,26
VALOR BDI (24,74%):	5,51
VALOR COM BDI:	27,77

### 10.2.5. C4388 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						5,24

MATERIAL	DESCRICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10028	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02800000	43,56	1,22
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04300000	32,16	1,38
18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm	SEINFRA	UN	1,00000000	0,61	0,61
TOTAL MATERIAL:						3,21

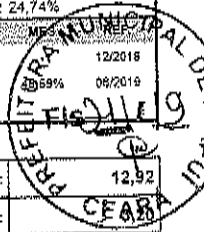
VALOR SEM ENCARGOS:	8,45
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,47



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que os seus sonhos...

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FORNTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	ORÇAMENTO:	SINAPI	HORA:	85,20%
					86,20%
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



VALOR COM ENCARGOS:	12,92
VALOR BDI (24,74%):	
VALOR COM BDI:	16,12

### 10.2.6. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	7,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					7,88

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	43,56
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	32,16
TOTAL MATERIAL:					10,55

VALOR SEM ENCARGOS:	18,41
VALOR ENCARGOS (86,20%):	6,70
VALOR COM ENCARGOS:	25,11
VALOR BDI (24,74%):	6,21
VALOR COM BDI:	31,32

### 10.2.7. C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					4,80

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	43,56
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	32,16
TOTAL MATERIAL:					3,26

VALOR SEM ENCARGOS:	8,16
VALOR ENCARGOS (86,20%):	4,16
VALOR COM ENCARGOS:	12,32
VALOR BDI (24,74%):	3,05
VALOR COM BDI:	15,37

### 10.2.8. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					4,80

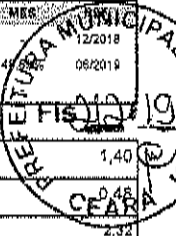
MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	43,56
TOTAL MATERIAL:					0,44



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	HORA:	85,20%	MES:	12/2018
		SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO		09/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,40
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	32,16	0,48
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,32</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>7,22</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86,20%):</b>						<b>4,16</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>						<b>11,38</b>
<b>VALOR BDI (24,74%):</b>						<b>2,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>14,20</b>

### 10.2.9. C1582 - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	3,61
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	4,43
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,04</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	2,50
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,72
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	2,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>17,15</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>25,19</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86,20%):</b>					<b>6,84</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>32,03</b>
<b>VALOR BDI (24,74%):</b>					<b>7,92</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>39,95</b>

### 10.2.10. C1584 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	3,61
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	4,43
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>8,04</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	2,18
11326	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO C/INSP.P/ESG.DIAM.100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	16,27
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	2,57
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>21,02</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>29,06</b>
<b>VALOR ENCARGOS (86,20%):</b>					<b>8,84</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS:</b>					<b>35,90</b>
<b>VALOR BDI (24,74%):</b>					<b>8,88</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>44,78</b>

### 10.2.11. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

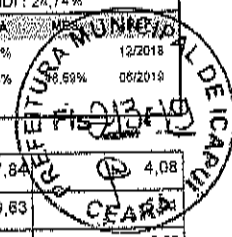




Prefeitura de  
**Icapuí**  
Queer em a vida

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
		SEINFRA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	HORA:	85,20%



10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,84	4,08
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	
TOTAL MAO DE OBRA:						5,09

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	1,75	0,58
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	33,90	0,78
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63
TOTAL MATERIAL:						9,99

VALOR SEM ENCARGOS:	19,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,72
VALOR COM ENCARGOS:	26,80
VALOR BDI (24,74%):	6,63
VALOR COM BDI:	33,43

### 10.2.12. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84	2,20
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63	2,70
TOTAL MAO DE OBRA:						4,90

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	43,56	0,44
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,40
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	32,16	0,48
TOTAL MATERIAL:						2,32

VALOR SEM ENCARGOS:	7,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,16
VALOR COM ENCARGOS:	11,38
VALOR BDI (24,74%):	2,82
VALOR COM BDI:	14,20

### 10.2.13. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						5,24

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	43,56	0,33
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	32,16	0,35
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2) - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	5,24	5,29
TOTAL MATERIAL:						5,97

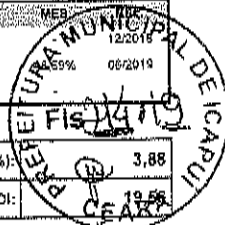
VALOR SEM ENCARGOS:	11,21
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,47
VALOR COM ENCARGOS:	15,68



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama curia

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MEB:	85,20%



VALOR BDI (24,74%):	3,88
VALOR COM BDI:	19,58

### 10.3.1. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	7,13	2,50
TOTAL MAO DE OBRA:					14,54


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	55,00	0,03
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,46	0,07
11546 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	176,00	176,00
TOTAL MATERIAL:					176,10

VALOR SEM ENCARGOS:	190,84
VALOR ENCARGOS (86,20%):	12,37
VALOR COM ENCARGOS:	203,01
VALOR BDI (24,74%):	50,22
VALOR COM BDI:	253,23

### 10.3.2. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
TOTAL MAO DE OBRA:					52,40

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082 ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	1,35	1,35
10301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11516 MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	8,05	0,81
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
18636 ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRAO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	296,00	296,00
18651 BACIA LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	495,00	495,00
TOTAL MATERIAL:					818,93

  
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	871,33
VALOR ENCARGOS (86,20%):	44,65
VALOR COM ENCARGOS:	915,98
VALOR BDI (24,74%):	226,61
VALOR COM BDI:	1.142,59

### 10.3.3. C0348 - BACIA DE LOUCA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que é uma cidade

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	95,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MESES:	12/2018



MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:					34,93

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	SEINFRA	UN	2,00000000	0,19	0,38
10406	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:					528,16

VALOR SEM ENCARGOS:	563,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	592,86
VALOR BDI (24,74%):	146,67
VALOR COM BDI:	739,53

### 10.3.4. C0355 - BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, SIACCESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SEINFRA	H	1,80000000	7,13	12,84
TOTAL MAO DE OBRA:					26,32

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	SEINFRA	M2	1,32000000	335,00	443,52
10916	SEINFRA	UN	2,00000000	85,00	170,00
11513	SEINFRA	KG	0,60000000	5,26	3,16
TOTAL MATERIAL:					616,68

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,00230000	356,91	0,82
TOTAL SERVICIO:					0,82

VALOR SEM ENCARGOS:	643,82
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,56
VALOR COM ENCARGOS:	666,38
VALOR BDI (24,74%):	164,86
VALOR COM BDI:	831,24

Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 062.929.104-09

### 10.3.5. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

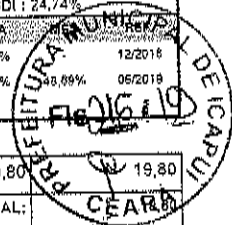
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%			
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	12/2018
CLIENTE:	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ICAPUI	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	06/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS						



18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,80	19,80
TOTAL MATERIAL:						19,80
VALOR SEM ENCARGOS:						24,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):						4,11
VALOR COM ENCARGOS:						28,72
VALOR BDI (24,74%):						7,11
VALOR COM BDI:						35,83

### 10.3.6. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
TOTAL MAO DE OBRA:					6,33

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	1,00000000	0,20	0,20
12133	SEINFRA	UN	1,00000000	15,97	15,97
TOTAL MATERIAL:					16,17

VALOR SEM ENCARGOS:	22,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,39
VALOR COM ENCARGOS:	27,89
VALOR BDI (24,74%):	6,90
VALOR COM BDI:	34,79

### 10.3.7. C2271 - SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
12320	SEINFRA	H	0,65000000	9,63	6,26
TOTAL MAO DE OBRA:					14,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	0,06
11864	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
TOTAL MATERIAL:					85,96

VALOR SEM ENCARGOS:	100,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,01
VALOR COM ENCARGOS:	112,07
VALOR BDI (24,74%):	27,73
VALOR COM BDI:	139,80

### 10.3.8. C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	SEINFRA	H	0,65000000	7,84	5,10
12320	SEINFRA	H	0,35000000	9,63	6,26
TOTAL MAO DE OBRA:					11,36



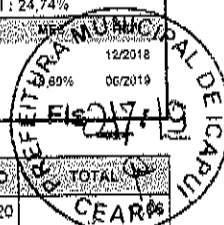
Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que em uma cidade

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA : 27/10/2018 BDI : 24,74%

FONTE	VERSÃO	HORA	PREÇO
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	201M05 COM DESONERAÇÃO	86,20%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			




MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1180	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	
12131	SEINFRA	UN	1,00000000	74,01	74,01
TOTAL MATERIAL:					74,07
VALOR SEM ENCARGOS:					85,43
VALOR ENCARGOS (85,20%):					9,66
VALOR COM ENCARGOS:					95,09
VALOR BDI (24,74%):					23,63
VALOR COM BDI:					118,62

### 10.4.1. C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,46000000	7,94	3,61
10041	SEINFRA	H	2,42000000	7,84	18,97
10121	SEINFRA	H	0,46000000	9,63	4,43
10498	SEINFRA	H	2,42000000	9,63	23,30
12391	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SEINFRA	H	0,80000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:					58,91

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	SEINFRA	KG	0,09000000	11,50	1,04
10109	SEINFRA	M3	0,03300000	51,00	1,68
10169	SEINFRA	KG	5,27000000	4,64	24,45
10280	SEINFRA	M3	0,04000000	76,75	3,07
10529	SEINFRA	M2	0,40000000	21,03	8,41
10805	SEINFRA	KG	16,20000000	0,45	7,45
11916	SEINFRA	M	0,12000000	8,07	0,97
TOTAL MATERIAL:					47,07

VALOR SEM ENCARGOS:	105,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	60,18
VALOR COM ENCARGOS:	166,16
VALOR BDI (24,74%):	38,63
VALOR COM BDI:	194,79

  
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-00

### 10.4.2. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	0,60500000	7,84	4,74
10498	SEINFRA	H	0,60500000	9,63	5,82
12391	SEINFRA	H	3,20000000	9,63	30,81
12543	SEINFRA	H	5,85000000	7,13	41,73
TOTAL MAO DE OBRA:					83,10

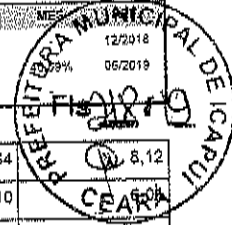
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	SEINFRA	KG	0,02200000	11,50	0,25
10109	SEINFRA	M3	0,10500000	51,00	5,36



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que em sua cidade

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTES:	VERBAO	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	026.1 COM DESONERACAO	85,20%	12/2018
		SINAPI:	301905 COM DESONERACAO	85,20%	06/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA KG	1,75000000	4,84	8,12
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA KG	5,46000000	1,10	6,00
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA M2	0,10500000	21,03	2,21
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	28,50000000	0,46	13,11
11605	PEDRISCO	SEINFRA M3	0,04200000	69,75	2,93
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA UN	108,50000000	0,26	28,21
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA M	0,40000000	24,66	9,86
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>76,06</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	159,16
VALOR ENCARGOS (85,20%):	70,80
VALOR COM ENCARGOS:	229,96
VALOR BDI (24,74%):	56,89
VALOR COM BDI:	286,85

### 10.5.1. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA H	2,00000000	7,13
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>				<b>14,27</b>

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA M3	1,48200000	76,75
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA UN	3,00000000	31,12
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA M	2,50000000	8,54
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>229,22</b>

SERVICO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA M2	10,05000000	32,29
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA M2	12,92000000	59,07
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA KG	41,86000000	6,74
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA M3	0,29000000	273,55
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA M3	0,59800000	290,30
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA M2	1,84000000	38,16
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA M2	11,00000000	11,10
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA M3	14,24000000	18,90
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				<b>2084,21</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	2.327,70
VALOR ENCARGOS (85,20%):	906,55
VALOR COM ENCARGOS:	3.234,25
VALOR BDI (24,74%):	800,16
VALOR COM BDI:	4.034,40

Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 062.929.104-09

### 11.1.1. C1205 - ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4" (M)

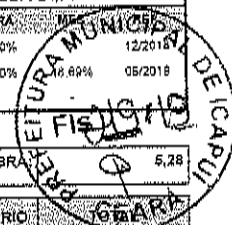
MAO DE OBRA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,30000000	7,84
12512	ELETRICISTA	SEINFRA H	0,30000000	9,76



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama curia

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	05,20% 12/2018
		SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	05/2018



TOTAL MAO DE OBRA: 5,28

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11087	SEINFRA	M	1,00000000	5,20	5,20
TOTAL MATERIAL:					5,20

VALOR SEM ENCARGOS:	10,48
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,50
VALOR COM ENCARGOS:	14,98
VALOR BDI (24.74%):	3,71
VALOR COM BDI:	18,69

### 11.1.2. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,45000000	7,84	3,53
12312	SEINFRA	H	0,45000000	9,76	4,38
TOTAL MAO DE OBRA:					7,92

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	SEINFRA	M	1,10000000	4,25	4,68
TOTAL MATERIAL:					4,68

VALOR SEM ENCARGOS:	12,60
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,74
VALOR COM ENCARGOS:	19,34
VALOR BDI (24.74%):	4,78
VALOR COM BDI:	24,12

### 11.2.1. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12312	SEINFRA	H	2,00000000	9,76	19,51
TOTAL MAO DE OBRA:					35,19

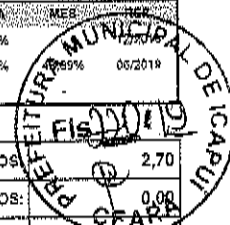
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
10195	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
11754	SEINFRA	UN	1,00000000	95,64	95,64
TOTAL MATERIAL:					181,22

VALOR SEM ENCARGOS:	216,41
VALOR ENCARGOS (85.20%):	29,99
VALOR COM ENCARGOS:	246,40
VALOR BDI (24.74%):	60,96
VALOR COM BDI:	307,36

Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-03

### 11.2.2. I6431 - CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL (UN)

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	025,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	HORA:	85,20%	MEB:	1,250
		SINAPI:	2018/05 COM DESONERAÇÃO	PREÇO:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA:	05/2018



VALOR SEM ENCARGOS:	2,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,70
VALOR BDI (24,74%):	0,67
VALOR COM BDI:	3,37

### 11.2.3. I6433 - CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	2,45
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,45
VALOR BDI (24,74%):	0,61
VALOR COM BDI:	3,06

### 11.2.4. 97891 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_05/2018 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000650	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 8136)	SINAPI	UN	10,83520000	1,40	15,17
TOTAL MATERIAL:						15,17

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2014	SINAPI	M3	0,00070000	270,43	0,19
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64860000	11,74	19,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,64880000	9,64	15,89
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2014	SINAPI	M3	0,02610000	299,97	7,83
94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2016	SINAPI	M3	0,04900000	153,98	7,55
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,02520000	1448,70	36,51
TOTAL SERVIÇO:						87,32

VALOR SEM ENCARGOS:	102,49
VALOR ENCARGOS (85,20%):	27,79
VALOR COM ENCARGOS:	130,28
VALOR BDI (24,74%):	32,23
VALOR COM BDI:	162,51

### 11.2.5. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELÉTRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,84	9,41
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA:						21,12

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
TOTAL MATERIAL:						36,37

VALOR SEM ENCARGOS:	57,49
---------------------	-------

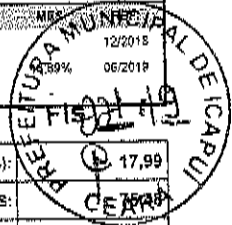




Prefeitura de  
**Icapuí**  
Queixando o outro

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	UNID:	H	HORA:	85,20%
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,99
VALOR COM ENCARGOS:	18,67
VALOR BDI (24,74%):	18,67
VALOR COM BDI:	94,15

### 11.3.1. C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,93</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,78	1,82
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,82</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	3,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,85
VALOR COM ENCARGOS:	5,40
VALOR BDI (24,74%):	1,34
VALOR COM BDI:	6,74

### 11.3.2. C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	9,76	1,17
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,11</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,77	2,83
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>2,83</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	4,94
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,80
VALOR COM ENCARGOS:	6,74
VALOR BDI (24,74%):	1,67
VALOR COM BDI:	8,41

### 11.4.1. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	9,76	2,93
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>5,28</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>9,87</b>

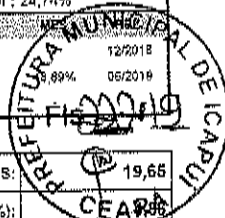
VALOR SEM ENCARGOS:	15,16
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,50



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que em sua cidade

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	VERBAO	HORA:	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
		SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	



VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (24,74%):	
VALOR COM BDI:	24,51

### 11.4.2. 93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_04/2016 (UN)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	0,53	0,53
00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	1,00000000	7,46	7,46
TOTAL MATERIAL:						7,99

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	9,80	0,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	11,83	0,57
TOTAL SERVICO:						1,04

VALOR SEM ENCARGOS:	9,03
VALOR ENCARGOS (86,20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	9,49
VALOR BDI (24,74%):	2,35
VALOR COM BDI:	11,84

### 11.4.3. 00034689 - DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	25,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	25,39
VALOR BDI (24,74%):	6,28
VALOR COM BDI:	31,67

### 11.4.4. 18366 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	217,78
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	217,78
VALOR BDI (24,74%):	53,88
VALOR COM BDI:	271,66

### 11.4.5. C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,84	4,70
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,76	5,85
TOTAL MAO DE OBRA:						10,55

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	119,43	119,43
TOTAL MATERIAL:						119,43



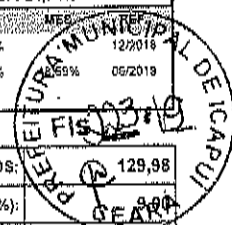
Prefeitura de  
**Icapuí**  
Quem ama cuida

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA : 27/10/2018 BDI : 24,74%

FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF
SEINFRA	028.1 COM DESONERACAO	85.20%		12/2018
SINAPI	2019/05 COM DESONERACAO	85.20%	05/2019	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



VALOR SEM ENCARGOS:	129,98
VALOR ENCARGOS (85.20%):	8,99
VALOR COM ENCARGOS:	138,98
VALOR BDI (24.74%):	34,38
VALOR COM BDI:	173,36

### 11.4.6. C1131 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	9,78
TOTAL MAO DE OBRA:					15,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11019	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	SEINFRA	UN	1,00000000	93,35
TOTAL MATERIAL:					93,35

VALOR SEM ENCARGOS:	109,19
VALOR ENCARGOS (85.20%):	13,49
VALOR COM ENCARGOS:	122,68
VALOR BDI (24.74%):	30,35
VALOR COM BDI:	153,03

### 11.5.1. C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	9,78
TOTAL MAO DE OBRA:					9,33

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11287	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	17,76
TOTAL MATERIAL:					17,76

VALOR SEM ENCARGOS:	27,09
VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,84
VALOR COM ENCARGOS:	35,03
VALOR BDI (24.74%):	8,67
VALOR COM BDI:	43,70

### 11.5.2. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,78
TOTAL MAO DE OBRA:					3,70

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60
TOTAL MATERIAL:					7,60

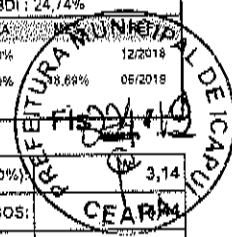
VALOR SEM ENCARGOS:	11,30
---------------------	-------



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Querem uma cidade*

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	VERBÃO	HORA:	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2018
		SINAPI:	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	
VALOR BDI (24,74%):	3,57
VALOR COM BDI:	18,01

### 11.5.3. 92023 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (UN)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	5,17	5,17
92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	22,52	22,52
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>27,69</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	27,69
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,25
VALOR COM ENCARGOS:	32,94
VALOR BDI (24,74%):	8,15
VALOR COM BDI:	41,09

### 11.5.4. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>3,70</b>

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	6,96	6,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>6,96</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	10,66
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,15
VALOR COM ENCARGOS:	13,81
VALOR BDI (24,74%):	3,42
VALOR COM BDI:	17,23

### 11.6.1. C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	9,76	10,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>19,35</b>

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 )W	SEINFRA	UN	1,00000000	61,20	61,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>61,20</b>

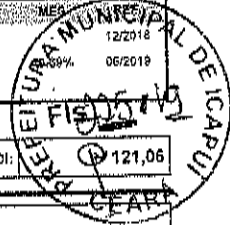
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 062.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	80,55
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,50
VALOR COM ENCARGOS:	97,05
VALOR BDI (24,74%):	24,01



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA: 27/10/2018	BDI: 24,74%											
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERACAO</td> <td>85,20%</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>BINAPI</td> <td>2019/05 COM DESONERACAO</td> <td>85,20%</td> <td>06/2019</td> </tr> </table>	FUNTE	VERBAO	HORA	MES	SEINFRA	026.1 COM DESONERACAO	85,20%	12/2018	BINAPI	2019/05 COM DESONERACAO	85,20%	06/2019
FUNTE	VERBAO	HORA	MES											
SEINFRA	026.1 COM DESONERACAO	85,20%	12/2018											
BINAPI	2019/05 COM DESONERACAO	85,20%	06/2019											
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS												



VALOR COM BDI: R\$ 121,06

### 11.6.2. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	9,76	10,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>19,35</b>

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 32 )W	SEINFRA	UN	1,00000000	94,63	94,63
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>94,63</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	113,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,50
VALOR COM ENCARGOS:	130,48
VALOR BDI (24,74%):	32,28
VALOR COM BDI:	162,76


### 11.6.3. C5034 - PROJETO (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,90000000	7,84	22,74
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,80000000	9,76	67,32
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>90,06</b>

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	3,00000000	21,21	63,63
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W. C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	26,40	26,40
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	10,00000000	2,99	29,90
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	SEINFRA	UN	3,00000000	80,95	242,85
11738	PROJETO EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	SEINFRA	UN	3,00000000	74,15	222,45
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	SEINFRA	UN	3,00000000	94,37	283,11
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	10,00000000	3,58	35,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>904,14</b>

SERVICO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	941,00	941,00
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>941,00</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	1.936,20
VALOR ENCARGOS (85,20%):	166,19
VALOR COM ENCARGOS:	2.091,39
VALOR BDI (24,74%):	517,41
VALOR COM BDI:	2.608,80

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104-09

### 12.1.1. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

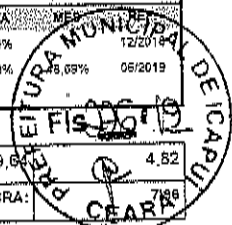
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Que em uma cidade

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	VERBA OBRAS	HORA:	12/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	05/2019
		SINAPI:	2019/05 COM DESONERAÇÃO	65,20%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	



12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
TOTAL MAO DE OBRA:						7,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	16,96	4,07
TOTAL MATERIAL:						5,66

VALOR SEM ENCARGOS:	13,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,77
VALOR COM ENCARGOS:	20,39
VALOR BDI (24,74%):	6,04
VALOR COM BDI:	25,43

### 12.1.2. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,64	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						4,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11656	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,18000000	12,08	2,30
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	6,40	1,98
TOTAL MATERIAL:						4,28

VALOR SEM ENCARGOS:	8,74
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,80
VALOR COM ENCARGOS:	12,54
VALOR BDI (24,74%):	3,10
VALOR COM BDI:	15,64

### 12.1.3. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	6,27	1,00
TOTAL MATERIAL:						1,00

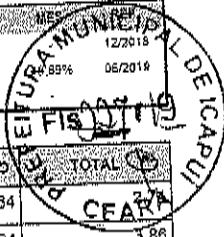
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	11,71	0,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	9,64	0,13
TOTAL SERVIÇO:						0,59

VALOR SEM ENCARGOS:	1,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,26
VALOR COM ENCARGOS:	1,85
VALOR BDI (24,74%):	0,46
VALOR COM BDI:	2,31

Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

### 12.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019-05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	
					3,86
12395	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	
TOTAL MAO DE OBRA:					6,60

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
					3,43
11100	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	
					1,28
11199	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	
					0,22
11347	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	
TOTAL MATERIAL:					5,44

VALOR SEM ENCARGOS:	12,04
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,63
VALOR COM ENCARGOS:	17,67
VALOR BDI (24,74%):	4,37
VALOR COM BDI:	22,04

**12.3.1. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
					2,85
12543	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	
TOTAL MAO DE OBRA:					7,67

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	SEINFRA	L	0,05000000	3,87	0,19
					2,52
12085	SEINFRA	L	0,21000000	12,00	
TOTAL MATERIAL:					2,71

VALOR SEM ENCARGOS:	10,38
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,54
VALOR COM ENCARGOS:	16,92
VALOR BDI (24,74%):	4,19
VALOR COM BDI:	21,11


**12.3.2. 41595 - PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	SINAPI	L	0,03000000	13,72	0,41
					0,10
00012815	SINAPI	UN	0,02000000	5,22	
TOTAL MATERIAL:					0,61

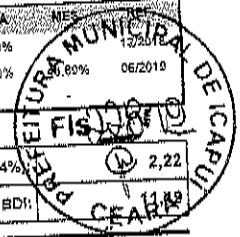
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,10000000	11,71	1,17
					4,82
88316	SINAPI	H	0,50000000	9,64	
TOTAL SERVIÇO:					5,99

VALOR SEM ENCARGOS:	6,50
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,47
VALOR COM ENCARGOS:	8,97

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 062.929.104-09

		<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI:	24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2018/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	20,90%	06/2019

VALOR BDI (24.74%)	2,22
VALOR COM BDI:	



**13.1. C3450 - PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,08000000	9,63	10,40
12543 SERVENTE	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:				18,98

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10106 AREIA GROSSA	M3	0,01800000	55,00	0,99
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	5,48000000	0,46	2,52
11316 JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	2,50000000	1,38	3,40
TOTAL MATERIAL:				6,91

VALOR SEM ENCARGOS:	25,87
VALOR ENCARGOS (86.20%):	16,15
VALOR COM ENCARGOS:	42,02
VALOR BDI (24.74%):	10,40
VALOR COM BDI:	52,42

**13.2. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	H	0,80000000	9,63	5,78
12543 SERVENTE	H	0,55000000	7,13	3,92
TOTAL MAO DE OBRA:				9,70

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18646 TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	2,00000000	48,00	96,00
18647 CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	0,50000000	61,90	37,14
18648 BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,80000000	36,00	21,60
TOTAL MATERIAL:				164,74

VALOR SEM ENCARGOS:	164,44
VALOR ENCARGOS (86.20%):	8,26
VALOR COM ENCARGOS:	172,70
VALOR BDI (24.74%):	42,73
VALOR COM BDI:	215,43

**14.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)**

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,50000000	7,84	3,92
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,90000000	7,84	7,08
11858 SERRALHEIRO	H	1,50000000	9,63	14,44
TOTAL MAO DE OBRA:				25,42

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098 ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,15000000	8,99	1,35



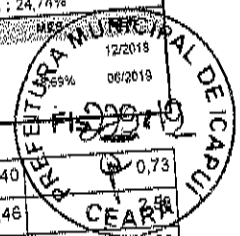


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI. PEIXE GORDO, CE.  
 LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018 BDI: 24,74%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO  
 HORA: 85,20%  
 MES: 12/2018  
 SEINFRA: 2019/06 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 SINAPI: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,07000000	10,40	0,73
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,12000000	21,46	2,58
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,15000000	72,23	10,83
I2038	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,05000000	13,60	14,28
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,73000000	39,71	108,41
I2293	ZARCÃO	L	0,10000000	20,34	2,03
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>140,21</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	165,63
VALOR ENCARGOS (85,20%):	21,65
VALOR COM ENCARGOS:	187,28
VALOR BDI (24,74%):	46,33
VALOR COM BDI:	233,61

## 15.1.1. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
I1137	CJ	1,00000000	882,35	882,35	
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>882,35</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	882,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	882,35
VALOR BDI (24,74%):	218,29
VALOR COM BDI:	1.100,64

## 15.1.2. C1350 - ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
<b>MAO DE OBRA</b>					
I1879	H	3,00000000	9,65	28,95	
I2543	H	1,25000000	7,13	8,92	
				<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>37,88</b>

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
I1215	UN	8,00000000	1,82	14,56	
I1833	UN	6,00000000	41,19	329,52	
I1873	KG	1,85000000	65,34	120,88	
I1911	CJ	2,00000000	404,41	808,82	
I2171	M	79,00000000	39,71	3137,09	
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>4410,87</b>

VALOR SEM ENCARGOS:	4.448,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):	32,27
VALOR COM ENCARGOS:	4.481,02
VALOR BDI (24,74%):	1.108,6
VALOR COM BDI:	5.589,6

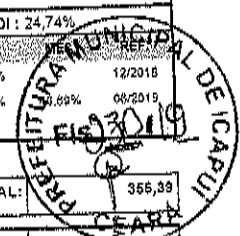
## 15.1.3. C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY (CJ)

MATERIAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	TOTAL	
I1140	CJ	1,00000000	355,39	355,39	
				<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>355,39</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
 CNPJ: 10.393.593/0001-57  
 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

*Lorena Thais Freitas de Oliveira*  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0

PREFEITURA DE ICAPUI		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA:	27/10/2018	BDI: 24,74%
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2018/05 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	85,20%



TOTAL MATERIAL:	355,39
VALOR SEM ENCARGOS:	355,39
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	355,39
VALOR BDI (24.74%):	87,92
VALOR COM BDI:	443,31

15.2.1. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,58
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						25,85

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	55,00	0,44
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,46	1,47
17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	187,35	187,35
TOTAL MATERIAL:						189,26

VALOR SEM ENCARGOS:	215,08
VALOR ENCARGOS (85.20%):	22,00
VALOR COM ENCARGOS:	237,08
VALOR BDI (24.74%):	58,66
VALOR COM BDI:	295,73

15.3.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						4,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (24.74%):	2,29
VALOR COM BDI:	11,54

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104-09

# ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE

LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018 BDI: 24,74%

PERÍODO: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% DATA REP: 12/01/18

SINAPI: 20191805 COM DESONERAÇÃO 85,20% 46,89% 09/28/19

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	SERVICO	M2	273,76	187,28	51.273,52	13,7227	13,72	A
72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	588,60	70,82	41.684,65	11,1564	24,88	A
C0073	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	561,34	47,29	26.545,77	7,1046	31,93	A
C4467	MADERAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	SEINFRA	SERVICO	M2	446,37	52,47	23.421,03	6,2684	38,25	A
C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-SIPEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	334,71	64,72	21.662,43	5,7977	44,05	A
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	631,23	19,15	12.088,05	3,2352	47,29	A
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	514,93	20,39	10.499,42	2,8100	50,10	B
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	212,93	46,36	10.297,29	2,7559	52,85	B
C1807	PINTURA DE PISO INTERNO EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	588,60	16,92	9.959,41	2,6654	55,52	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	SERVICO	M2	666,07	12,54	8.377,60	2,2422	57,76	B
C5034	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	2.091,39	8.365,56	2,2389	60,00	B
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	SERVICO	M3	17,02	480,39	8.176,24	2,1883	62,19	B
94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016	SINAPI	SERVICO	M2	260,37	24,97	6.501,44	1,7400	63,93	B
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADURA EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	11,75	534,57	6.281,20	1,6811	65,61	B
C4377	CABO EM PVC 100xV 2,5 mm²	SEINFRA	SERVICO	M	1.071,00	5,40	5.783,40	1,5479	67,15	B
C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA ( 27x3 )mm EM MÓDULOS ( 1,00x1,00 )m	SEINFRA	SERVICO	M2	134,84	42,02	5.665,98	1,5164	68,67	B
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	600,00	9,25	5.550,00	1,4954	70,16	B
73999001	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"x3"	SINAPI	SERVICO	M2	26,97	191,50	5.114,79	1,3669	73,01	B
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_09/2016	SEINFRA	SERVICO	UN	7,60	688,64	4.820,48	1,2901	74,30	B
C1997	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SINAPI	SERVICO	M2	162,43	29,55	4.801,43	1,2850	75,59	B
94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	162,43	29,55	4.801,43	1,2850	75,59	B



Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.10.00



Prefeitura de  
**Icapui**  
Que os seus sonhos  
sejam realidade

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.

LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018

VERSÃO: 026.1

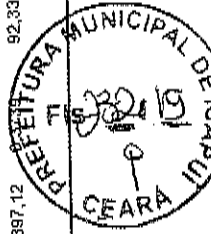
COM DESONERAÇÃO 85,20%

EDI: 24,74%

DATA REF.	PERÍODO	PERCENTUAL
12/2018	01/2018 - 12/2018	85,20%
06/2019	01/2019 - 06/2019	14,80%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CI
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M3	12,36	388,38	4.553,18	1,2186	1,2186	B
C1359	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	4.481,02	4.481,02	1,1993	2,4179	B
C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32W)	SEINFRA	SERVICO	UN	33,00	130,48	4.305,84	1,1524	3,5703	B
C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	M	270,00	14,98	4.044,60	1,0625	4,6328	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	592,86	3.557,16	0,9520	5,5878	C
C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	SEINFRA	SERVICO	M2	40,20	87,91	3.533,98	0,9458	6,5336	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEARAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	631,23	5,19	3.276,08	0,8768	7,4104	C
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	3.234,25	3.234,25	0,8656	8,2760	C
C0554	CABO EM PVC 1069V 4MM2	SEINFRA	SERVICO	M	440,00	6,74	2.965,60	0,7937	9,0697	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	M	148,00	19,34	2.707,80	0,7247	9,7944	C
C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	385,35	6,87	2.647,35	0,7085	10,5029	C
89470	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF. 1_1/2014	SINAPI	SERVICO	M2	50,64	50,28	2.546,18	0,6815	11,1844	C
C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	SERVICO	M	14,47	172,70	2.498,97	0,6688	11,8532	C
C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE PNEUMÁTICO	SEINFRA	SERVICO	M3	5,44	384,51	2.091,73	0,5598	12,4130	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	59,63	35,01	2.087,65	0,5567	12,9697	C
88486	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.067,98	1,65	2.012,76	0,5387	13,5084	C
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	SERVICO	KG	229,60	8,51	1.953,90	0,5229	14,0313	C
C4657	PORTÃO DESLIZANTE NYLFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	4,10	448,54	1.839,01	0,4922	14,5235	C
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	915,98	1.831,96	0,4903	15,0138	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	202,00	9,00	1.818,00	0,4866	15,5004	C
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	SERVICO	M2	500,00	3,30	1.650,00	0,4416	15,9420	C
C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/ MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	6,24	245,10	1.529,42	0,4093	16,3513	C
C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	SERVICO	M2	7,40	188,80	1.397,12	0,3733	16,7246	C



Luayana Thaís Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.

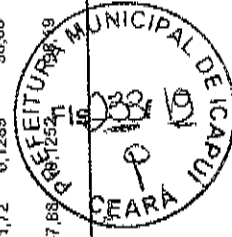
LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018 BDI: 24,74%

ITEM	VERSÃO	PREÇO	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	201905 COM DESONERAÇÃO	85,20% 49,69%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TIPO	FONTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	150,00	M	SERVICO	SINAPI	8,97	1.345,50	0,3604	92,69	C
C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, SIACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	2,00	UN	SERVICO	SEINFRA	666,38	1.332,76	0,3567	93,05	C
C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	493,18	M2	SERVICO	SEINFRA	2,64	1.302,60	0,3485	93,40	C
C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1-4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	40,20	M2	SERVICO	SEINFRA	30,53	1.227,31	0,3285	93,72	C
C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	48,74	M3	SERVICO	SEINFRA	23,09	1.125,41	0,3012	94,02	C
C2686	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	0,90	M3	SERVICO	SEINFRA	1.247,33	1.122,60	0,3004	94,33	C
95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1/4 DE CIMENTO E AREIA	10,76	M2	SERVICO	SINAPI	103,98	1.118,82	0,2994	94,62	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOES EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	57,05	M2	SERVICO	SEINFRA	17,67	1.008,07	0,2698	94,89	C
C0842	CONCRETO PMBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	2,87	M3	SERVICO	SEINFRA	349,64	1.003,47	0,2686	95,16	C
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	12,20	M	SERVICO	SEINFRA	81,75	997,35	0,2669	95,43	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	SERVICO	SEINFRA	157,37	944,22	0,2527	95,68	C
C2594	TUBO PVC BRANCO PESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/AMÉIS	34,06	M	SERVICO	SEINFRA	26,80	911,20	0,2439	95,93	C
C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00	CJ	SERVICO	SEINFRA	882,35	882,35	0,2362	96,16	C
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	2,00	UN	SERVICO	SEINFRA	437,50	875,00	0,2342	96,40	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	161,91	M2	SERVICO	SEINFRA	5,28	854,88	0,2288	96,63	C
C1698	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PMWC'S	4,20	M	SERVICO	SEINFRA	203,01	852,64	0,2282	96,85	C
9789f	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	6,00	UN	SERVICO	SINAPI	130,28	781,68	0,2092	97,06	C
C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	4,80	M2	SERVICO	SEINFRA	154,89	743,47	0,1990	97,26	C
739100908	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X218X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADILHAS	1,00	UN	SERVICO	SINAPI	733,49	733,49	0,1963	97,46	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	15,92	M3	SERVICO	SEINFRA	44,98	716,08	0,1917	97,65	C
C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 16 JW)	6,00	UN	SERVICO	SEINFRA	97,05	582,30	0,1556	97,81	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA CROMADA D= 25mm (1")	5,00	UN	SERVICO	SEINFRA	97,12	485,60	0,1300	97,94	C
90004917	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICIONALIZARVISTA	1,66	M2	MATERIAL	SINAPI	290,19	481,72	0,1289	98,06	C
C2625	TUBO PVC SOLD. MARMOM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	28,00	M	SERVICO	SEINFRA	16,71	467,88	0,1254	98,18	C



  
 Lorena Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104-09



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Queremos o melhor*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GORZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.

OBRA:

LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA

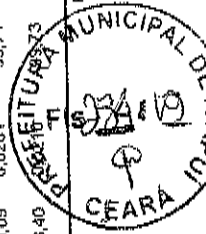
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018 BDI: 24,74%

ORÇAMENTO	VERBA	MODALIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
SEINFRA	428.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	12/2018	
SINAPI	201905 COM DESONERAÇÃO	85,28% 49,89%	06/2019	
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	112,07	448,28	0,1200	98,31	C
C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	SERVICO	M2	40,20	9,93	399,19	0,1068	98,42	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	95,09	380,36	0,1018	98,52	C
C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	355,39	355,39	0,0951	98,61	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVICO	M3	14,73	22,46	330,84	0,0885	98,70	C
C0808	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	SEINFRA	SERVICO	M2	1,92	156,16	298,83	0,0802	98,78	C
92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M2	10,93	25,97	283,85	0,0760	98,86	C
C2463	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	19,00	13,81	262,39	0,0702	98,93	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	246,40	246,40	0,0659	98,98	C
C4688	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	SERVICO	M2	1,00	237,08	237,08	0,0635	99,06	C
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	7,00	32,94	230,58	0,0617	99,12	C
C0501	CAIXA DE GORDUR/MSABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	229,96	229,96	0,0615	99,18	C
C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	28,72	229,76	0,0615	99,24	C
C1549	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	9,00	25,11	225,99	0,0605	99,30	C
I8366	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	SEINFRA	MATERIAL	UN	1,00	217,78	217,78	0,0583	99,36	C
C1551	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	16,00	11,36	182,08	0,0487	99,41	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	SERVICO	UN	9,00	19,65	176,85	0,0473	99,46	C
C2596	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	11,00	15,68	172,48	0,0462	99,50	C
C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	M	16,00	9,53	152,48	0,0408	99,54	C
C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC PIESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	35,90	143,60	0,0384	99,58	C
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	138,98	138,98	0,0372	99,62	C
C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 99A	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	122,68	122,68	0,0328	99,65	C
I8431	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 3X3 OCTOGONAL	SEINFRA	MATERIAL	UN	39,00	2,70	105,30	0,0282	99,68	C
C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	35,03	105,09	0,0281	99,71	C
I8433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	MATERIAL	UN	32,00	2,45	78,40	0,0233	99,73	C

Loyana Thais Frieles da Chivilira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09





Prefeitura de  
**Icapui**  
*Queer uma cidade*

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.

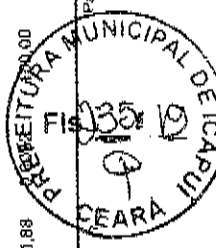
LOCAL: PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 27/10/2018 BDI: 24,74%

FORTE	VERSÃO	ROSA	MEIA	DATA REF.
SEINFRA	026.1	COM DESONERAÇÃO	85,20%	32/2018
SINAPI	201805	COM DESONERAÇÃO	85,20%	06/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CODIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	75,48	75,48	0,0202	99,75	C
C3596	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	37,67	75,34	0,0202	99,77	C
C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. ROSCA. D=25mmX1/2"	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	8,47	67,76	0,0181	99,79	C
C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC PIESGOTO 100X50mm(4"X2")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	32,03	64,06	0,0171	99,81	C
C1526	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA. D= 25mmX3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	7,00	9,10	63,70	0,0170	99,82	C
C2381	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	7,65	61,20	0,0164	99,84	C
C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO PIAJARDIM DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	27,89	55,78	0,0149	99,85	C
C2177	REGISTRO GLOBO FECHO RÁPIDO DE 3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	52,80	52,80	0,0141	99,87	C
C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	22,26	44,52	0,0119	99,88	C
C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	8,87	44,35	0,0119	99,89	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	14,44	43,32	0,0116	99,90	C
C1527	JOELHO 90 PVC SOLD. ROSCA. D= 32mmX1"	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	14,21	42,63	0,0114	99,92	C
C1552	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	12,32	36,96	0,0099	99,93	C
C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 26mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	32,77	32,77	0,0088	99,93	C
C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 32mm (1")	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	16,23	32,46	0,0087	99,94	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	15,06	30,12	0,0081	99,95	C
C2382	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	9,30	27,90	0,0075	99,96	C
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	5,21	26,05	0,0070	99,97	C
C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1-1/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	12,92	25,84	0,0069	99,97	C
00934699	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	25,39	25,39	0,0068	99,98	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 9/4/2016	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	6,99	13,98	0,0037	99,99	C
94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	SINAPI	MATERIAL	UN	5,00	2,76	13,80	0,0037	99,99	C
00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	12,85	12,85	0,0034	99,99	C
C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	11,88	11,88	0,0000	100,00	C
C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	11,88	11,88	0,0000	100,00	C



Lorena Thais Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

## ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b> REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	<b>DATA :</b> 27/10/2018	<b>BDI :</b> 24,74%	<b>DATA REF.:</b>
<b>LOCAL:</b> PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARA	<b>VERSÃO:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 85,20%	<b>MES:</b> 12/2018
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	<b>SINAFI:</b> 201905 COM DESONERAÇÃO	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b> 85,20%	<b>06/2019:</b> 48,69%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C3653	ADAPTADOR PVC PY REGISTRO 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	3,80	7,60	0,0020	100,00	C

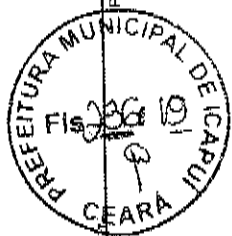
**Subtotal até 100,00%**      373.639,45

Outros      92.438,41

**Valor total do Orçamento**      466.077,86

*(Assinatura)*

Márcia Freitas de Oliveira  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09







Prefeitura de  
**Icapuí**  
Queer uma cidade

## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA : 27/10/2018	BDI : 24,74%		
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	VERBAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	06/2018

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,00
<b>TOTAL</b>		<b>5,80</b>
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	0,80
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
<b>TOTAL</b>		<b>2,36</b>
<b>Impostos</b>		
I	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL</b>		<b>13,15</b>



BDI = 24,74%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

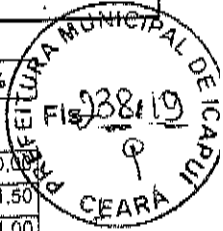
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104-09



Prefeitura de  
**Icapuí**  
Com uma vida

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE.	DATA : 27/10/2018	BDI : 24,74%		
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	FONTE:	VERBÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	REINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	201905 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,68% 06/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78	0,00
B2	Feriados	3,41	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,71	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,41	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,89	6,14
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>43,03</b>	<b>15,89</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,06	3,94
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,68	4,42
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,89
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>16,28</b>	<b>12,67</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,66	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>8,09</b>	<b>3,16</b>

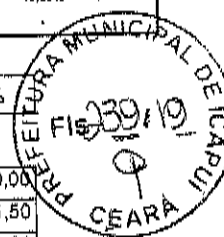
Horista = 85,20%  
Mensalista = 49,52%

**A + B + C + D**

*Loirena Thaís Freitas de Oliveira*  
Engenheira Civil  
CREA 061741968-0  
CPF 082.929.104-09

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA - ESCOLA MUNICIPAL PROF. LUIZ GONZAGA FERREIRA E QUADRA DE ESPORTES - ICAPUI, PEIXE GORDO, CE	DATA: 27/10/2018	SDI: 24,74%														
LOCAL:	PEIXE GORDO - ICAPUI, CEARÁ	<table border="1" style="font-size: small; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2019/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>89,20%</td> <td>48,69%</td> <td>06/2019</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	89,20%	48,69%	06/2019
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF													
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018													
SINAPI	2019/05 COM DESONERAÇÃO	89,20%	48,69%	06/2019													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI																



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>15,41</b>	<b>11,86</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
<b>TOTAL</b>		<b>8,02</b>	<b>3,19</b>

Horista = 85,20%  
Mensalista = 48,69%

**A + B + C + D**

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 081741968-0  
 CPF 082.929.104-09



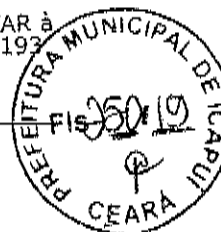
**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20190509919

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20180371193



**1. Responsável Técnico**  
LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0617419680  
Registro: 334545CE

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ  
PRAÇA ADAUTO RÓSEO  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ICAPUÍ UF: CE CEP: 62810000  
Contrato: Não especificado Celebrado em:  
Valor: R\$ 466.077,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RUA Projetada Nº: S/N  
Complemento: Bairro: PEIXE GORDO  
Cidade: ICAPUÍ UF: CE CEP: 62810000  
Data de início: 01/08/2019 Previsão de término: 01/08/2020 Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não especificado  
Proprietário: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-67

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>17 - EXECUÇÃO</b>		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	446,37	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	446,37	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	446,37	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	595,00	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	446,37	m2
<b>21 - ELABORAÇÃO</b>		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	446,37	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	446,37	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	446,37	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	446,37	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	446,37	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	446,37	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	595,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES	595,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	446,37	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	446,37	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
ART DE FISCALIZAÇÃO, PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA FERREIRA E DA QUADRA DE ESPORTES, COMUNIDADE DE PEIXE GORDO, ICAPUÍ-CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9cW64  
Impresso em: 15/08/2019 às 11:32:49 por: ip: 189.127.39.228

www.crea-ce.org.br foneconosco@crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20190509919**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20180371193



**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Icapuí 22 de setembro de 2019  
Local data

Lorena Thais F. de Oliveira  
LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 082.929.104-09  
[Assinatura]  
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 22/07/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213446481

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9cW84  
Impresso em: 15/08/2019 às 11:32:50 por: ip: 199.127.38.228

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE  
DE PROPOSTA**  
(juntar com a proposta de preços)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante para a Tomada de Preços n.º. 2019.08.16.01 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n.º. 2019.08.16.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços n.º. 2019.08.16.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços n.º. 2019.08.16.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços n.º. 2019.08.16.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante, com identificação completa)



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**  
**(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Icapuí-Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declara, sob as penas da  
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP  
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

**À: Comissão de Licitação**

Endereço:

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_\_ (*nome da obra*) \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_, (nº do CNPJ), sediada  
\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, por intermédio do seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de  
participação na Tomada de Preços n.º 2019.08.16.01 que cumprem os requisitos  
legais para a qualificação como (\_\_\_\_microempresa ou empresa de pequeno  
porte\_\_\_\_), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos  
42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei  
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso  
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

\_\_\_\_(*localidade*)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_(*assinatura*)\_\_\_\_  
\_\_\_\_(*nome por extenso*)\_\_\_\_  
\_\_\_\_(*cargo*)\_\_\_\_



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 2019.08.16.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva** (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;  
 **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa



**ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL  
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.16.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

**Qualificação da Empresa:**

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

Engenheiro Representante:

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....  
**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO XIV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu Representante Legal, Sr. \_\_\_\_\_  
(conforme documento em anexo), no  
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso  
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou  
Proposta) da Tomada de Preços nº. 2019.08.16.01, promovida pela Secretaria de  
Educação, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21/06/93, alterada pela  
Lei n.º 8.883/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO XV - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O  
EDITAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NÃO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

**ANEXO XVI - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução da obra de reforma da Escola Municipal Profº. Luiz Gonzaga Ferreira e da Quadra de Esportes na Comunidade de Peixe Gordo, neste Município, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, \_\_\_(CEP)\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_(nome)\_\_\_, \_\_\_(cargo)\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_(nº)\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_(nº)\_\_\_, \_\_\_(e-mail)\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$ .....(.....).

Outrossim, declaramos que:

- temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da emissão da ordem de serviço;
- A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;
- esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.
- O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente \_\_\_\_, Agência \_\_\_\_, banco \_\_\_\_
- Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº \_\_\_\_, fax nº e e-mail \_\_\_\_

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

\_\_\_(localidade)\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_(assinatura)\_\_\_  
\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_  
\_\_\_(cargo)\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.16.01

ANEXO XVII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO XXX / 2019

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA XXXX XXXXX XXXX XXXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário, Sr. -----, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa -----, CNPJ -----, com sede na rua -----, na cidade de -----, Estado -----, neste ato representada por seu representante legal, Sr. -----, CPF -----, RG -----, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº. 2019.08.16.01.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal Profº. Luiz Gonzaga Ferreira e da Quadra de Esportes na Comunidade de Peixe Gordo, neste Município.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços n.º 2019.08.16.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos.

1.2.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório.

1.3. Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas do Sistema CONFEA/CREA's e da ABNT, os Projetos, bem como a legislação aplicável.

1.4. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, bem como nos Projetos respectivos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas previamente e por escrito e, da mesma forma, aprovadas pelo Contratante.

1.5. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelo Contratante, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser encaminhado ao Contratante, via Fiscalização, com data de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do término do Contrato, mediante orçamento apresentado ao Contratante que adotará os mesmos

critérios da proposta inicial.

1.6. Os aditivos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados, com prévia autorização, por escrito, do Representante Legal do Contratante, com manifestação de disponibilidade orçamentária do Departamento Financeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA**

2.1. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2.2. A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) meses, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna pela Contratada, dentro da vigência do prazo contratual. Da mesma forma, no caso de evento diverso, os atrasos poderão ser tolerados desde que imediatamente justificados pela Contratada e devidamente aceitos pelo Contratante.

2.4. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.5. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Educação responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

2.6 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do próprio Município.

3.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA nº 779/2018, consignadas na dotação orçamentária nº 05.01.12.365.0604.1.007 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de ....., preço este que

representa o valor global deste Contrato.

4.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período;

5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;

5.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma;

5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento;

5.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados





informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $\{ ( 1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$ , onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2005.

## CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos e de inteira responsabilidade da empresa contratadas para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectado impropriedade que possam comprometer a execução do objeto contratado.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a

regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo a Contratada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não cabendo a responsabilização do município por inconformidades ou irregularidades praticadas pela Contratada, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1. A Contratada, opta por apresentar como garantia de execução de obra, a modalidade ..... (indicada no momento da assinatura do contrato), nos termos do art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato. A garantia deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

7.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

7.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

7.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

7.5. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

7.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

7.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR**

8.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à Contratante, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

8.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

- 9.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 9.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 9.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.
- 9.5. A Fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 9.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.
- 9.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no Anexo II e III.
- 9.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município tais como:
- 9.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;
- 9.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- 9.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada;
- 9.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da Fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada;
- 9.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;
- 9.8.6. Emitir o "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto";
- 9.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;
- 9.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 9.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 9.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 9.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);
- 9.9. O Município, através da Fiscalização do Contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização



sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.

9.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contrato.

9.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização.

9.12. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Educação, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

10.1. Todos os encargos sociais, fiscais e parafiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato ou decorrerem de seu objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada, assegurando a Contratante o direito de a qualquer tempo, examinar os documentos relativos ao cumprimento dessas obrigações, bem como fiscalizar e exigir o atendimento das normas legais de natureza fiscal e trabalhista.

10.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, as instalações para a obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à Contratante ou a terceiros.

10.3. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

10.4. A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da Contratada.

10.4.1. A Contratada deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela Contratante, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;

IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

11.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;

b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

11.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

11.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

11.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO**

13.1. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Educação, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

14.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 66, I, j, a qual dispõe que as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global, não será admitida a formalização de termos aditivos de valores, quanto ao objeto licitado, independente de eventuais falhas nos projetos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Firmado o presente contrato a Contratada, NÃO poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

17.1. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

18.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

18.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste



Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1. O **CONTRATANTE** deverá encaminhar extrato deste Contrato e, se for o caso, dos seus respectivos Termos Aditivos, para ser publicado na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Caberão ao **CONTRATANTE** as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do Contrato e dos Termos Aditivos que porventura venham a ser firmados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO**

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrevogáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = P_0 \frac{I_1 - I_0}{I_0}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **P<sub>0</sub>** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **I<sub>1</sub>** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **I<sub>0</sub>** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

21.1. Por via deste instrumento contratual, o Contratante obriga-se, dentre outros, a:

21.1.1. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

21.1.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento.

21.1.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

21.1.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

21.1.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

21.1.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

21.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

21.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Edital e Anexos e deste Contrato.

21.1.9. Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços.

21.1.10. Suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e demais aplicáveis à espécie.

21.1.11. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc..

21.1.12. Encaminhar ao Diário Oficial da União o extrato do Contrato e de seus Aditivos, se ocorrerem, para publicação, arcando com as respectivas despesas de publicação.

21.1.13. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na futura obra, de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

21.1.14. Controlar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato.

21.1.15. Esclarecer toda e qualquer dúvida arguida pela Contratada.

21.1.16. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu art. 73, inciso I.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

22.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.

22.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica.

22.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.

22.5. Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos.

22.6. Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.

22.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.


22.8. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.

22.9. Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências.

22.10. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

22.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança.

22.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.





- 22.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 22.14. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados.
- 22.15. Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.
- 22.16. Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 22.17. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- 22.18. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 22.19. Responder direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta, ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município de Icapuí ou empregados, bem assim perante terceiros, garantindo ao Município de Icapuí direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.
- 22.20. Apresentar visto do CREA/CE e ou CAU/CE (Resoluções n.º 266/79 e 413/97, CONFEA e Lei 12.378/2010 CAU/BR), da empresa e do profissional técnico responsável, nos casos cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.
- 22.21. Manter o diário de obra atualizado, e disponível para fiscalização.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de .....

**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.16.01

**ANEXO XVIII – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À: \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_

Ref.: Proposta para execução das obras do \_\_\_\_ (nome da obra) \_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº. 2019.08.16.01, eu, \_\_\_\_ (nome do profissional) \_\_\_\_, portador da carteira e registro o CREA número \_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_\_ (razão social da Empresa Licitante) \_\_\_\_, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

\_\_\_\_ (Local e Data) \_\_\_\_

\_\_\_\_  
Profissional  
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.



TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.08.16.01

**ANEXO XIX DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços nº 2019.08.16.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.**